

11

1877

Juiz de Officio e auxiliares
da
Cidade da Laguna.

Esse

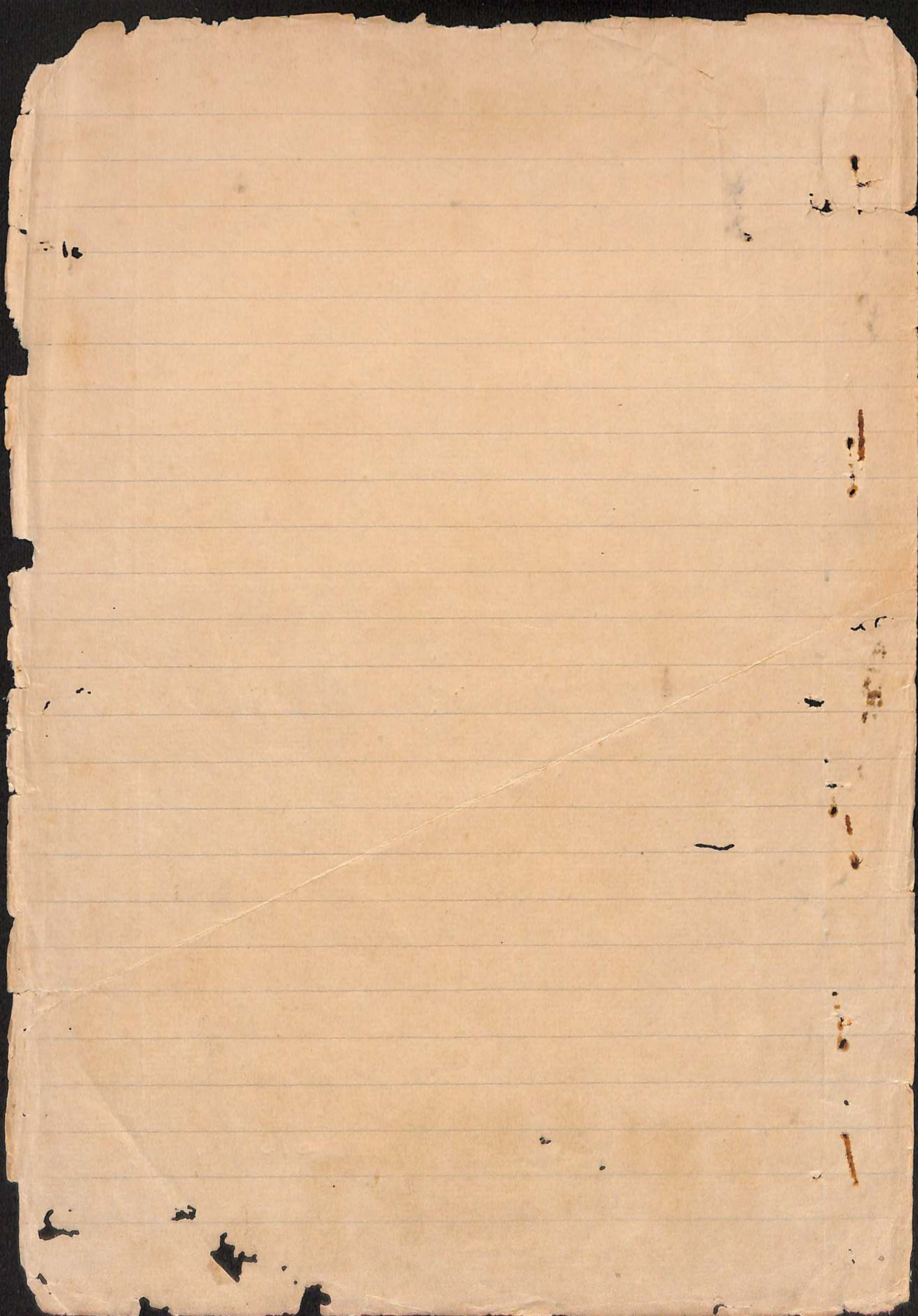
Baptista

Autos de inventarios e ar-
recadação dos bens do
fido do Teray Rodri-
gues Lisboa

Autuação

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentos seten-
ta e sete, aos ojeitos
do m. de F. e m. de
dit. Luiz, nesta Cida-
de da Laguna, em meu
cartorio + + +

ISRAEL Rodrigues Lisboa Fado



1877

Junso de Ophthar e amentes
do
Cidade da Lagunha.

stai

Amo.

St. 1

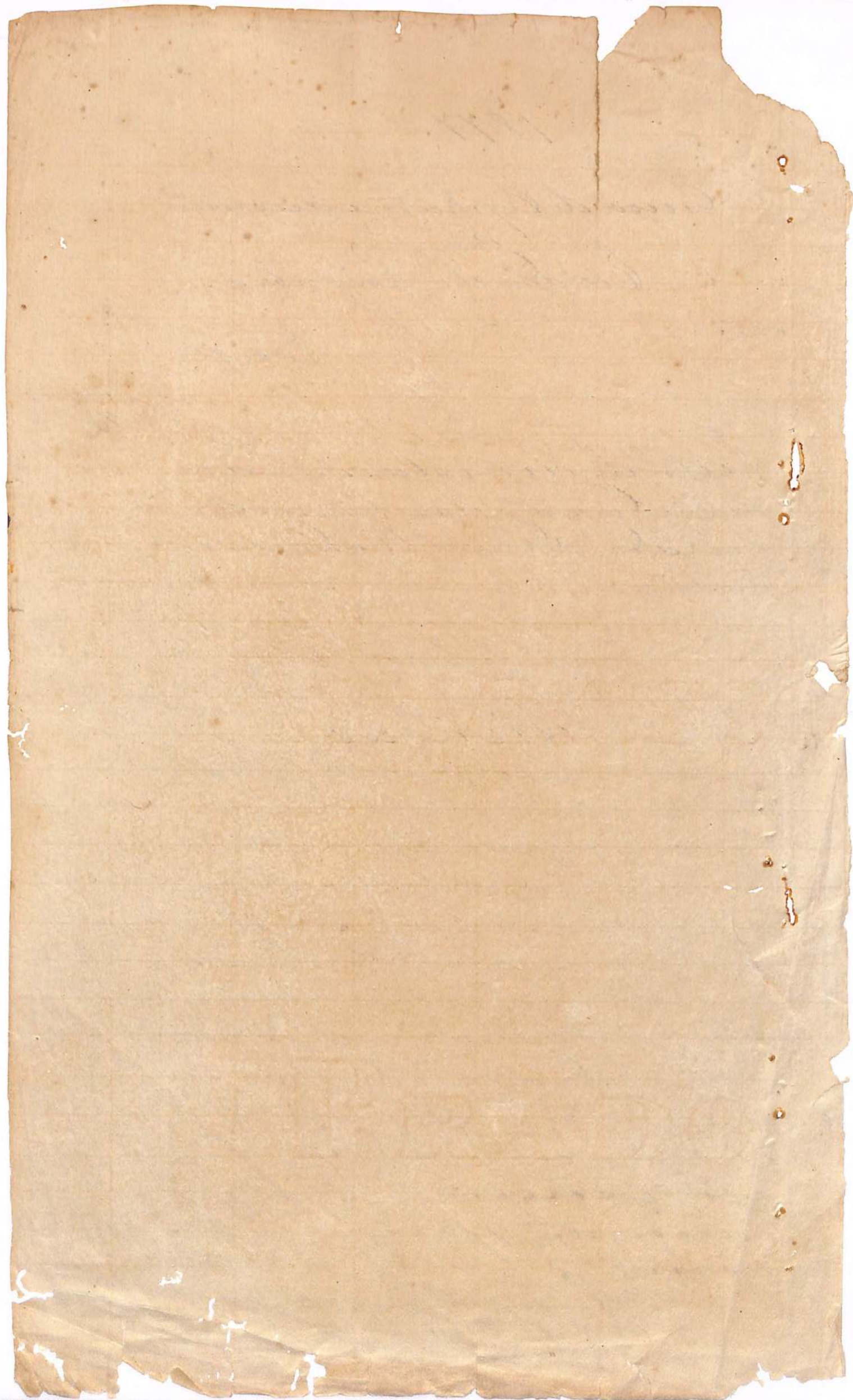
Capitão

Auto de inventario e ar-
recadação dos bens do
fideiussor 'Cruz Rodriguez
Lubro.

Auto de ar-
recadação.

Amo de arrecadação do
do Lubro Jesus Christo
de um e outro e outro
estado, com o que de
um de Fim de do dito
dado, mto e todo do
Laguna, um e outro
por outro a prouto
quadrante de um
de que faz e o outro
do Lubro e outro de
do e outro de Ophthar
e amentes, o e o e o
e o.

Amo de arrecadação do

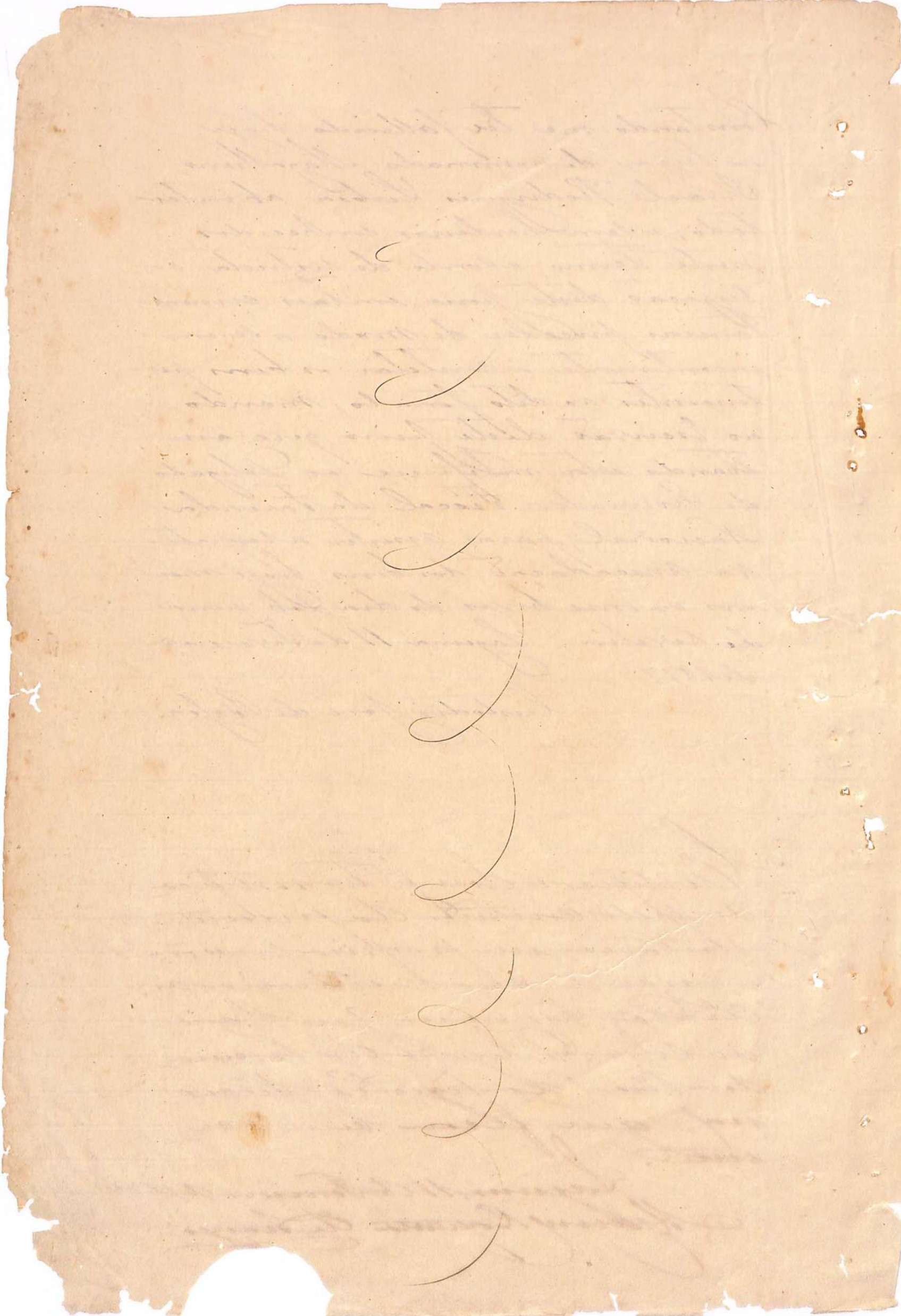


2
constando-me ter fallecido hoje,
no lugar denominado Magalhães,
Ismael Rodrigues Lisboa, ab intestato,
e sem herdeiros conhecidos
neste termo, e sendo de stricta ob-
rigação deste juizo em taes circum-
stancias, proceder de modo a serem
incontinentemente a cartelar os bens per-
tinentes ao dito finado; mando
ao Escrivão deste juizo que au-
toando esta, notifique ao Delegado
do Procurador Fiscal da Fazenda
Nacional, para assistir a respecti-
va arrecadação dos bens, hoje mes-
mo as onze horas do dia, sob pena
de revelião. Laguna 11 de Fevereiro
de 1877.

Custodio José de Paiva

Certifico e dou fe testemunho
do facto contido da presente
sentença, em proprio termo
e casas de sua residência, as
Cidades de Foz de Iguaçu e Foz de Iguazu
da Silva. Delegado do Juizo
do Fiscal do Segundo Nacio-
nal, que fizeo com seu
selle.

Laguna, 11 de Fevereiro de 1877
Humberto Ruy de Souza



Auto de arrecadação

Supra do Nascimento do Brasil
Senhor Jesus Christo de mil e
toceyos. Setenta e sete dias
ouze dias do mes de Fevereiro
do dito anno, nesta Cidade
da Laguna, no lugar de
município Magalhães, em
casa de propriedade de
meu José de Souza, onde
reside o fidalgo de fidalgo
Isaac Rodrigues Lisboa, o qual
foi eleito o juiz de Orelhas
primeiro Suplente da
Câmara da Vila de Porto Alegre
gozando abaisso nome
do assignado, e ali, a
villia do Deputado do Procurador
Fiscal do Estado Nacional
e do Juiz de Orelhas, pro-
cedendo a arrecadação de
um montado de fidalgo
ao dito fidalgo, como abaisso
de delação. Uma pequena ca-
rreira, contendo e circunscrita
se papéis abaisso nome
dado. Um fisco firmado por
João de Almeida Lopes e de
de Orelhas de mil e trezentos e
e deis, pelo qual se vê estar
a quantia de um conto de
reis. Um outro fisco firmado

firmado pelo senhor Manoel
Antônio Lopes, em virtude de
Mair do mesmo anno de
mil e trezentos e trinta e seis
da quantia de quarenta e cinco
e seis mil e quinhentos e quarenta mil

4:154:000 reis = Um autentico firmo-
do pelo senhor Manoel
Antônio Lopes em primeiro
de junho do mesmo anno
da quantia de um conto
quinhentos e trinta mil

1:530:000 reis = Um fisco firmado por
Julio Silveira Pinheiro, em
virtude de Marco de mil e tre-
zentos e trinta e seis mil e quarenta
e seis da quantia de
dois contos e trinta e seis mil e
quinhentos e trinta e seis, de prin-
cipal e primeiro vendido a
cruz de treze e de comenda

226:670 annos = Um fisco firmado
por Francisco de Paula Cui-
ves em virtude de quatro e tre-
zentos e sessenta e seis mil e
quinhentos e trinta e seis

550:000 e cincoenta mil reis = Um
credito firmado por Thomaz
Pimenta de Souza em quatro
de abril de mil e trezentos e trinta
e seis, cujo principal
foi vendido a treze e de comenda

ouzo de Severim de mil e trecentos
 e setenta e sete, montando deves
 a quantia de cento e cinquenta
 e nove mil e quatrocentos e seis + 159.046
 Um outro fimado por Joa-
 quim José de Mattos com
 Augusto de Albuquerque e
 Florentino de Almeida e novo, da
 quantia de um conto e nove-
 centos e vinte e cinco mil e prau-
 cipal, vencendo por de um
 e meio por cento, cujo prin-
 cipal e prau principal devido
 até hoje ouzo de Severim de
 mil e trecentos e setenta e sete
 e sommas a quantia de qua-
 trecentos e quarenta e setem-
 ta e nove mil e trecentos e sei-
 centos e seis = Um outro \$479.360
 firmado por Antonio de
 Paiva em oito de Agosto
 de mil e trecentos e sessenta
 e nove, d'a quantia de oi-
 tocentos e setenta e tres mil
 e seis, a prazo de vinte e um
 dias, vencendo a prau de
 um e meio por cento a mo-
 do principal e prau prin-
 cipal até hoje ouzo de Severim
 de mil e trecentos e setenta e
 sete, e prau principal a quan-
 tia de doze contos e qua-
 tra e tres mil e trecentos e setenta

C:043.68) X actura e sua rui. Um eng
dito firmado por João Hen-
rique do Alentejo, um rui
de quatro de rui ato.
Certo futuro e quatro, da quan-
tia de um conto oitenta e qua-
tro rui rui, a prazo de
dois rui, ficando o rui
rui rui o rui de um
rui rui rui ao rui, con-
tando do mesmo certo rui
ado, por certo a quan-
tia de quinhentos rui rui
e do rui rui, que abo-
do o rui rui de rui rui
e rui rui rui rui rui
a rui rui rui rui rui.
Certo rui rui e rui, a quan-
tia de rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui

X 32.832 rui. Um rui de rui
rui rui de rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui
Dr. rui rui rui rui rui
x : 500 rui. Uma rui rui rui
rui rui de rui rui, com
rui rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui
e rui, rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui

[illegible]

Procurador Fiscal do Juiz
do Tribunal do Oitavo
Civ. José Maria do Sil-
veira, para quem proce-
der de lá e de cá, e proce-
der um querrelhante
que, perante o Juiz do
Tribunal do Oitavo, ex-
iste de Cyphar, quem
querrelhar.

Bispa
Hanny Baptista de Aguiar

Carta de Am. p. ter notifi-
cado um proprio pro-
prio de sua residen-
cia, do Tribunal do Oitavo
Juiz Maria do Silveira, de-
gato do Procurador Fiscal do
Tribunal do Oitavo, para
dia quatorze de junho
de 1874, de 1874, de 1874,
no lugar da Cam-
ra de Aguiar a amada
de um ali existente, pro-
tutante a proprio pro-
prio, de quem ficou deante
de Aguiar de 1874
Hanny Baptista de Aguiar

6

Ante de amadação, um em-
tunado.

Amo do Nascimento de Jesus Le-
mbrando queis Christ. de misericórdia
nos deu a vida e a vida ligada de
unimado. Carniceiro e destricto
desta Cidade de Laguna, um
casas de repollos inventando
onde foi oido o quiz a Embage
e acentos praficis e importantes
cidadãos e outros. Por a Russo
conigo e airo de seu cargo
abair nomeado e assignado.
e ali, a revir do Delegado
do Procurador Fiscal Francis-
co Gon. Maria da Silva, de pro-
ceder a amadação dos bens
existentes neste lugar, pertencen-
tes a humano do fideado abien-
tado. Seray Rodrigues Librio
cujos bens inventados são os se-
guintes: Um cavallo tratado
malacaro. Um cavallo de pello
tubiano. Um cavallo tubiano
= Um dito de pello tubiano. Doze
ditos de pello rosado. Um potro
tubiano. Uma igua de pello
parigari. Uma dito de pello
saino. Um potro saino par-
gari. Um mulo de pello
saino. Um cavallo de pello
amarelo. Uma vaca oca

E

malacano, com eiro - Um
outro vacco barrado com
eiro - Um outro barrado
tambem com eiro - Um
vacco preto rosado com
eiro - Um outro vacco
barrado amarello - Um
outro vacco barrado am-
arello, com eiro - Um vacco
jaguaré, com eiro - Um
ferrinho preto, um pedaço
de goma dentada de Amargem
Um terrinho vermelho, per-
tiado - Um laço de couro,
um bom estodo - Uma man-
gueta usada - Um pe-
queno migo, vermelho - Um
par de amios comprido
do lumbinho, perfiado, duas
carnas, sucho, sobre su-
cho, padano, e um pedu-
go - Um friso, com redes
costuradas de lumbinho a parte
tudo usado - Um pedaço
de amio com - Uma
casa coberta de telha, de
soachada, com amada
para negocio, e sala
de amada com cozinha
refeitorio - Vado mais
de encontrando pertencente
a esta huana, sem o
graz a amadação, per

2
preconcluido, a revellio
do Delegado do Provedor
Direto, e determino que
se autos submitta a sua
conclusão para determi-
nar o que for de direito.
Dagufado este negocio,
remitto a quem ajuizar
o juiz. Eu Manoel Baptista
da Rocha, Escrivão, e
escrivão e arrigato.

Bessa
Manoel Baptista da Rocha

Conclusão

Em seguida faço esta auto
concluido do Juiz de Appella
e apresento a presente sup-
plicite Cidada. Eu Manoel Baptista
da Rocha, Escrivão, e
Escrivão
14 de Fevereiro

Nomeio para Curador da presente
heranca e administrador dos
bens ditos auctorizados o Cidadao
Manoel Antonio da Costa, que sera
notificado para prestar juramento
e assignar os precios herenciaes.
Fazer-se esta de editos na forma
do estillo, convocando herdeiros

em successores

seus Successores designados ab intestado,
para Virem se habilitar no prazo
de trinta dias, de prestando-se para
o mesmo ao furo de Capão do -
terno de Santo Antonio da Patrulha,
de cujo districto me consta ter sido
natural o finado Israel Libão

Laguna 16 de Fevereiro 1827

Reza

Dato

As Auctoridades Armas do Ju-
ri do Armas do Armas do
Certo, Certo e Certo, Certo
Certo da Laguna, um
um Certo do Armas
do Armas do Certo primo
do Certo do Certo do Certo
Certo do Certo do Certo do Certo
Certo do Certo do Certo do Certo
Certo do Certo do Certo do Certo
Certo do Certo do Certo do Certo

Certificamos aqui se ter ver-
tificado pelo Contador do
Armas do Armas do Armas
Armas do Certo que
fizeram bem de Certo, e pa-
ra cujo fim fura a casa
de Certo do Certo. Decla-
ro que Chisei de fazer a
vertificação, a mais tempo
por nos ter por diviso

uma que procurei o nome
do inventor o por tu in-
tal. fora ante Cidade.

Laguna de Alcar. 1877
Manay Damin. A. B. 2

Summus at Cusid.

[illegible]

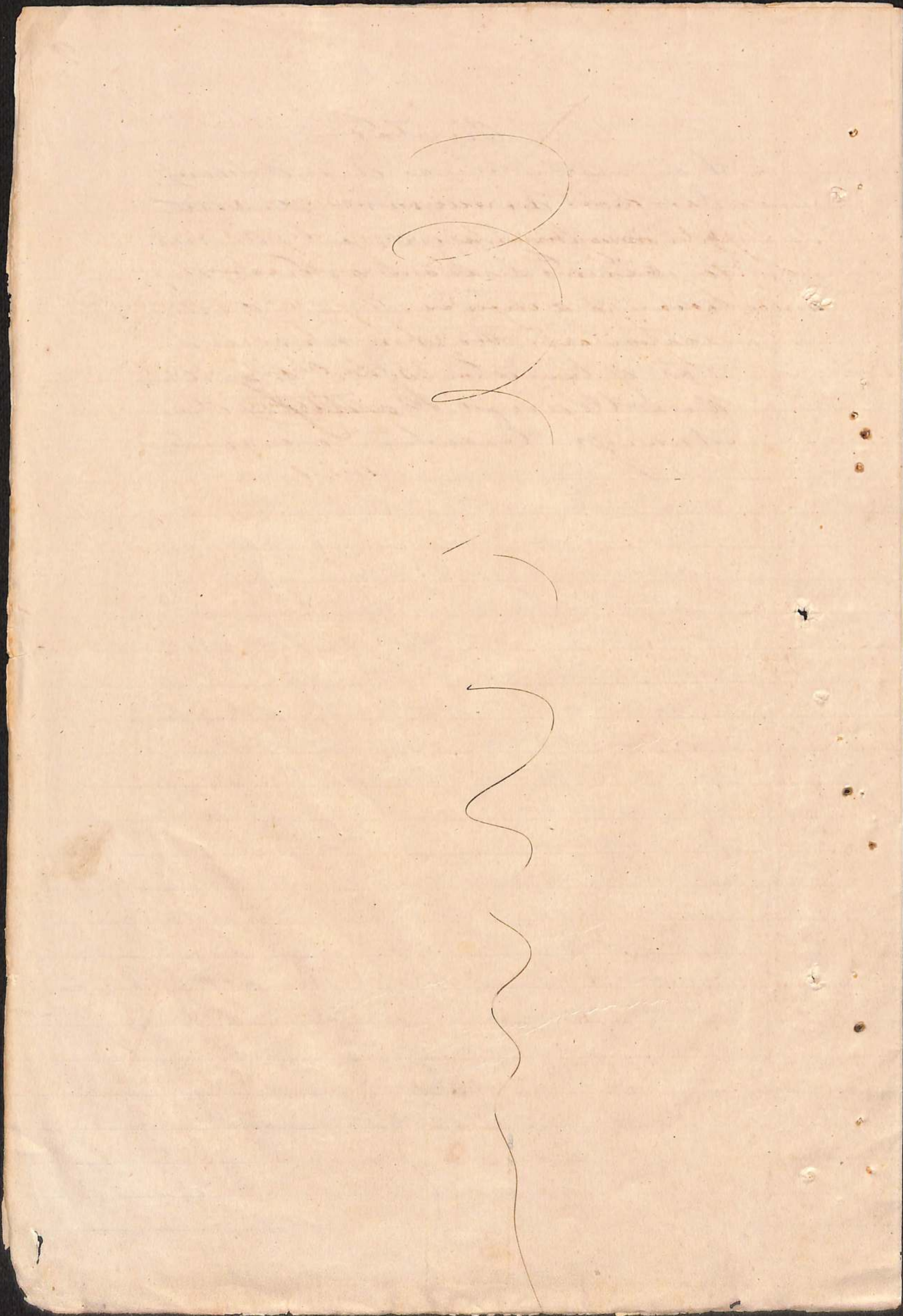
por este quiz, que for deturmi-
nado. Esmo de um
alcoide o manceiro. que
muito, assim como
cumprir sob a pena de
Lei, e de larvul que se deo
por intygu de todo se bem
e titulos Armados Comtan-
te das dous autos vito, e
de obrigao de pny uros
tas dos fies de pny
a intyguas quando legal-
mente que foy ordenado
nao de remunerando, fir-
mado pny animas am-
edados em raso de mto
possoe a remuneracao
este lugar, visto que em
pny de Sao Martinho
e pny de Achi de no Cam-
po da Barra e Carnice
pny de Sao Acaucados. Para
causas mandou o quiz la-
orar este termo pny
a pny com o Comdore
Apertado, pny
Alcove de pny de pny
Exercito, o mto.

(Dyza)

Manoel Antonio da Costa

Quinto

Fora o primeiro dia do mes
de Abril de anno de mil
e trezentos e setenta e sete
to e do anno da Lagima, em
um e oitavo quinto de
outro apud de mouro
com quem adiante se quer
Eusebio da Paqueta de
Mays e o mesmo



40

M^{re} Sr Luiz de Orphao e
Alvares, & Supplente.

Assenta aos autos respectivos, nomeio procurador
da Supp^{te} inventariante a quem depois de prestar
o devido juramento, serão entregues os bens, que foram
arrecadados, para cujo fim expressa-se mandado
contra o depositario dos mesmos bens.

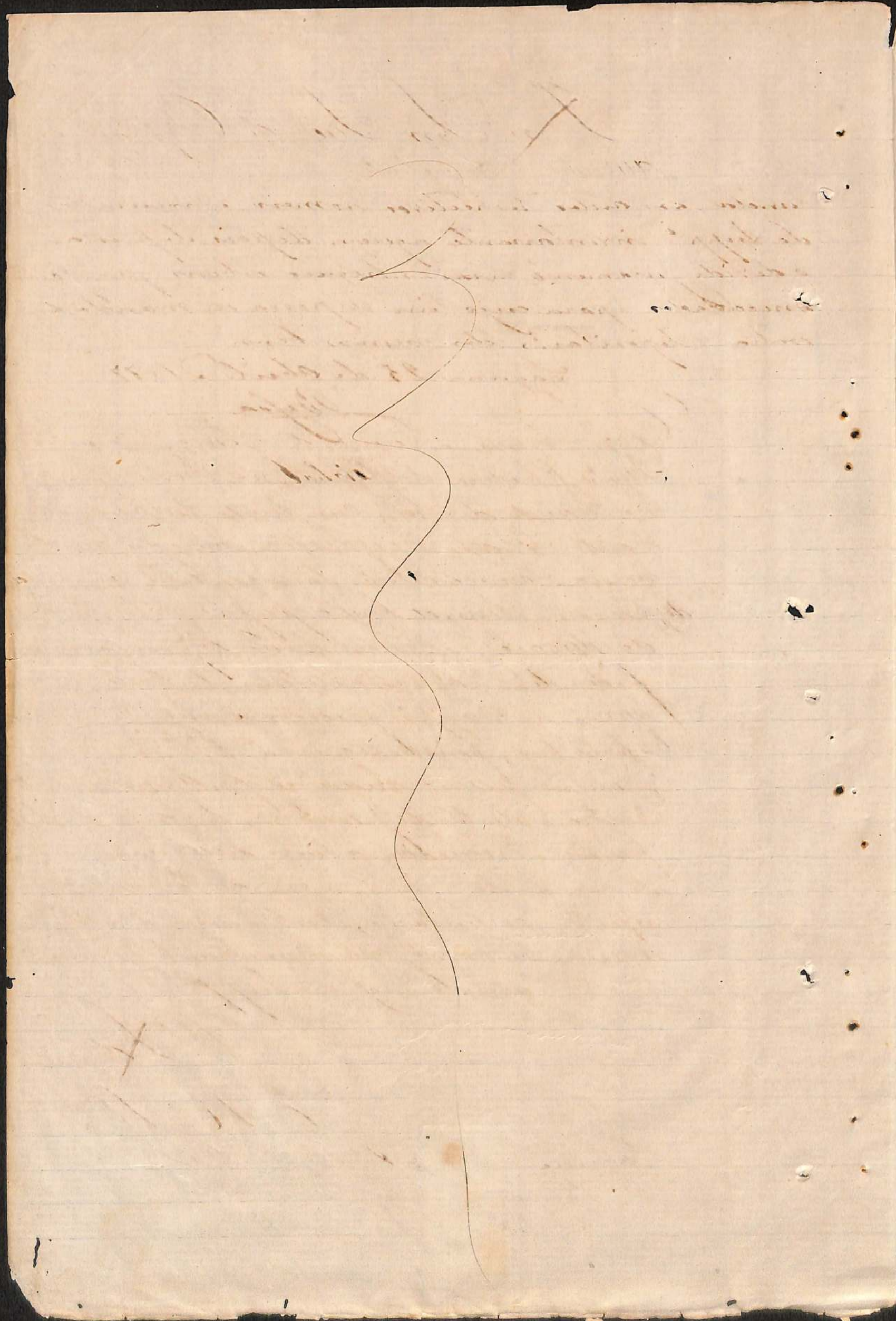
Laguna 25 de Abril 1877

Refra
Diz Anna Moura de Souza, residente em
Santa Christina do ~~Parahyba~~, na Provincia do
Rio Grande do Sul, que tendo fallecido seu
marido Israel Roiz Lisboa, morador no lo-
gar da Canica de Santa Teresinha, foram arrecada-
dos por esse Juizo, os bens e papeis pelo falleci-
do dequados, os quaes foram depositados em
foder de Manoel Antonio da Costa, e como
queira a Supp^{te} proceder a inventario nos
reptos bens, porisso requer a V^{za} de V^{za} se sirva
mandar passar mandado de levantamento
contra o dicto depositario, a favor da Supp^{te},
por seu Procurador, abaixo assignado, a fim
de que se de principio aos termos do
referido inventario, tudo como a ella, como
meicira do casal, cabe semelhante procedim^{to}.
N^{to} termos a Supp^{te}.

P. a ~~S. Superior~~
E. R. de S.

Laguna 25 de Abril de 1877.
Conno
Antonio
Procurador.
Jexi da Silveira





~~Almo~~ Sr. Juiz de Appello e Contas

Como requer, se não houver inconveniente.
Laguna 8 de Junho 1898.
Provedor da Cota

Por C. Anna Moreira de Lima, viúva
de Israel Rodrigues Libeira, da Província
de S. Paulo do Sul e neta por seu proce-
rador abaisso afilhado que, tendo este se
retirado de dita Cidade e não far preciso
substituir a procuração que se acha jor-
ta no respectivo inventário, que por este
juiz corre, pelos bons serviços que este
seu marido, por isto sem requerer a V. Sa. que
se sirva mandar desenterrar a procura-
ção para ter lugar o pretendido subti-
tuirmento ficando nos autos tratados
como se de estilo.

Atos todos

P. a V. Sa. e fuimento

E. R. M. e

Antonio José Libeira



Traslato da procuração bastante de
que tracta a puticão retro, como abai-
ço se declara.

Traslato: Livro numero duas folhas
quarenta. - Procuração bastante
que faz Dona Anna Moreira de
Souza, viuva de Israel Rodrigues
Lisboa, como abaixo se declara. -
Saibaos todos quanto este publico Ins-
trumento de procuração bastante si-
nem, que ego annos do nascimto
desto Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e sete nesta fu-
guesia de Santa Christina do Pi-
rhat aos treze dias do mes de
Março em o meu cartorio com
pauco presente Dona Anna
Moreira de Souza, viuva de Isra-
el Rodrigues Lisboa, marriedora
no districto desta freguesia, re-
conhecida pela propria de mim
Escrivao de lae do que dou fe-
itas testemunhas no firmas-
signadas, perante as quaes
disse fazea seu bastante pro-
curador nesta provincia e na
de Santa Catharina aonde
com esta se apresentar ao Se-
nhor Antonio Jose da Silveira
agora concedo ahen dos po-
deres qraes diante declarados
os qraes um ditto paises

precisos para haver a si todos
 os bens pertencentes a seu finado
 marido Israel Rodriguez Lisboa
 e tratar de todos os termos do inven-
 tario, assignando os termos e papeis
 precisos para o referido finar. Aos
 quaes e cada um disse, dar, com-
 edia e traspassara todos os seus
 poderes, necessarios em Direito, para
 que um nome d'elle Autorizado, co-
 mo se estivesse presente, possa em
 Juizo e fora d'elle, requerer tudo quanto
 for a seu beneficio, em todas as
 causas, Penhoradas civis, criminaes
 ou commerciaes, moradas e que
 se moverem, em que for Autor
 ou Rio, em um contra fora, seguin-
 do em tudo suas cartas de ordem,
 e avisos particulares, que, sendo
 precisos, serao considerados como
 parte dute instrumento; substa-
 belicando esta em quem couvier
 com poderes gerais ou parciaes nos
 substahecidos em outros, ficam-
 do-lhe sempre os mesmos po-
 deres em seu rigor e de os rogar
 querendo, propondo as accoes com-
 putantes contra quem direito ti-
 ver; prestar em sua alima os pi-
 samentos licitos, fazer os dar a
 quem couvier, assignar os ter-
 mos, autos, folhas e papeis preci-
 sos; culbrar os contractos uteis, pu-

providendo seus arcos; nquerer m
gistros de hypothecas; procurar pro
prio da appellação ou aggravo por
qualquer outro modo, e ainda pelo
recurso de revista, quaesquer finas
decisões, ameaças e barre a si toda
a sua família e corraiz que por
qualquer titulo lhe houver de per
tencer, dividendos, vito, pratas, iscairos
carruagens, encomendas, lu
gares, heranças, dividas que se
lhe deão, dividendos, juros, tur
cas, ordinados e donde quer que
existir, ainda dos cofres da família
Publica, Archaos, Arquivos e quaes
quer outros depositos publicos, ou
particulares; dando do que receber
se constitutos quitacoes e reci
tos como se lhe pertencem, e en
tão e accusar os bens de seus
ordens, fazer cessos, transigim
entos, assistencias, transações,
transações, justificações a acci
tações, nomeações, intimações
louções, liquidações, sumari
mentos, levantamentos, tomar
posse de bens, vencições, seques
tros, penhoras, protestos, contra
protestos, adjudicações, rebates, es
puras, trocas, compras, embargos,
offerecer todos e generos de artigos
e papeis proprios, receber quaes
quer documentos, produzir, in-

inquirir, replegar e recon-
 trahir testamentos; dar de
 superito a quem o for, nomear hu-
 mado, jurar arbitros e parti-dores
 preceber a inventarios e parti-das
 dar-se por citado para elles e desis-
 tir a ellas para tudo o que for neces-
 sario, licitar e ulicitar sobre quaes-
 quer bens; fazer afocamentos, an-
 tecommentos, confissoes, negações
 rarias de accoes, reclamações, re-
 conciliações jurando quaesquer ju-
 ris do Oax, seguindo as ordens e in-
 struccoes que lhe forem dadas para
 as quaes concedida illimitada po-
 deres; habilitações, distratos, ajustes
 de contas, abstracções, ratificações
 e assistindo com esta a todos os
 termos e actos judiciais e extrajui-
 diciais com plena autoridade
 e usando desta para tudo quanto
 for abrange do elle outorgante
 sem alguma reserva de poderes
 pelos seus aqui por expressados
 em geral como se deca da em
 fôrma especial mencionada e haun-
 do por valido e firme tudo quanto
 fizer o dito seu procurador ou sub-
 stituidos as quaes releva do
 cargo da satisfação que o dito
 outorga e só para sua pessoa
 usara a nova citação e poder
 de venda de bens e assim em ju-

Feito por fôrça de este instrumento
que lhe foi assignada com as
testemunhas reconhecidas de
mim digo assignada a seu rogo
a Capitão Israel de Sousa Bitencourt
por a outorgante não saber assignar
com as testemunhas reconhecidas
de mim Eduardo de Carvalho e Cunha
Escrivão de Parquê a subscriver assigna-
mos em publico e raso. Em testemunho
de verdade. Estará o signal publico e raso.
O Escrivão de Parquê Eduardo de Carvalho
e Cunha. Israel de Sousa Bitencourt.
Francisco Rodrigues da Silveira. Auto-
riza Rodrigues da Silveira. O traslado do
do proprio original aqui em reporto
neste freguesia de Santa Christina do
Pinhal em o dia nove e annos de sua
ta. Eu Eduardo de Carvalho e Cunha,
Escrivão de Parquê que o subscriver assigno
em publico e raso. Em testemunho
de verdade. Estará o signal publico.
O Escrivão de Parquê Eduardo de Carva-
lho e Cunha. Estará emna citam-
pilha de desentos que devida mun-
ta inutilizada. Desta - dois mil.
Alto - desentos mais. Dois mil e de-
santos - Carvalho e Cunha. Nada
mais se continha em edito tras-
lado da procuração que aqui bem
efectivamente traslado do proprio ori-
ginal que desentamhi e em re-
porto em não o procurador da ley.

Supplicante que em comms o re-
 cibo este assignou, nesta Cida-
 de da Laguna, aos dez dias do mes
 de Junho de mil e setecentos e setenta
 e quatro annos. Eu Vicente de Paulo
 Gonsalves, Escrivaõ de Officio
 interino o escrevi, conforme as-
 signa



F. 3:40

Alto 800

Alto 4:200

Vicente de Paulo Gonsalves

Antonio Foni da Silveira

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a letter or note.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a signature or address.]

[illegible]

meo inventario. São
 fallidos muito artiman-
 heiros do inventario,
 pelo que são seus herdei-
 ros e seus imunes e seus
 seus de seu, dos quizes
 morais, fados, estudos e
 moradas. Assim que de-
 ração no respectivo, tito-
 lo, e quant, a os bens
 que se dá a a descrição.
 São occultas alguns
 São as primeiras que se fo-
 ra o inventario. Do
 que se faz, isto é, em que
 a descrição o que com o in-
 ventario. Por tanto, em
 São o inventario de São, e
 São, e a descrição em
 São o inventario e a descrição.

Deixa
 Antonio José de Almeida

Titulo de herdeiro
 Hei
 D. Anna Maria de Souza
 viro, morador na freguesia
 de Santa Christina
 do Pórtal, termo de São
 João da Província do Rio
 Grande do Sul.

Hei

Indice Collatras
Irmãos germanos.

A 1.º Jan Rodrigues Lisboa, lottu-
ro, auxente do Império, em
parte incerta.

+ 2.º Maximiana Rodrigues Lis-
boa, casada com Joaquim
Lito de Lodo, e por d'opo
em vacante, termo de Santo
Antonio da Patrua.

3.º J. Manuela Rodrigues Lisboa
casada com Manoel Ri-
beiro morador na Villa
do Passo Fundo de Minas

+ 4.º J. Maria Rodrigues Lisboa
casada com Francisco Jose
da Silva, morador na
Pacaria, termo de Santo An-
tonio da Patrua.

+ 5.º Manoel Rodrigues Lisboa
casado, e morador no mes-
mo lugar acima de Lange

+ 6.º Joao Rodrigues Lisboa Sobri-
nho, lottu, e lade, e por
e cerca de um, morador no
mesmo lugar acima de
Lange, e de presentemto
de Lodo, o qual esta com-
tudo procurador do lottu
Manoel Rodrigues Lisboa
e da lottu Maximiana.

7.º D. Laura Rodrigues Lisboa

já falecido. foi casado
com Joaquina Jose da
Cruz ~~ta~~ falecido
e tem ficado os filhos
seguintes:

Christina

1º

Mary Jose de Castro, casado
com um Moço

2º

Christina Jose de Castro casa-
da com João Pereira. mo-
radora em Pádua ter-
mos de São. Antonio da Ta-
mbo, Pádua do Rio. Grande
do Sul. E por este
foram herdeiros de herança
também por filha a de
crianças de herdeiros, e de
que faço este inventário
to seu que o mesmo as-
signa. para a sua herança
João Baptista de Sousa e
cousa de Cunha. que se
encerra.

Antonio Jose da Silva

João de Almeida e
Sousa de Almeida e
que se acham em apor-
to.

Assim se deu a

Camillo Lopes d'Alcantara
Antonio Goffe 8^o Barreiro

Conclusão
Eu, abaixo assinado, em nome
retro declarado, visto de
lado da Laguna, e nome
cartão, faço este auto
cancelado ao juiz de ap-
pração, principal e suplen-
te e de todos Custodis Goe de
Lusa. Eu Manoel Barreira
de Juiz e Escrivão de ap-
pração, o escrevi
Cilun 14 de Abril.

Depreque-se ao Juiz de Depoimentos
em cujos termos residem os herdeiros
e herdeiros Joaquina Lito de Gode
Manoel Dabeiro, Serafim Jose da
Silva, por cabeças de suas mulheres
Manoel Rodrigues Lito, Manoel
Jose da Costa, e Joao Boeira, este
por cabeça de sua mulher, a fim
de serem notificados para comparecerem neste
juiz, por si, ou por procuradores
a fim de manifestarem e habiãdores
e em partidos e peticionem aos mais
termos do inventario até final
julgamento, sob pena de revellio.
Pena

Para citação do herdeiro José
Rodrigues Lobo, anexo em parte
incerta, parece carta de edito pelo
tempo da ley.

Laguna 30 de Abril d 1877

Pesoa

Data

Por trinta dias do mes de
Abril do anno de mil e
oquinhentos e setenta e sete
ta Cidade da Laguna
em nome do Sr. J. J. por
parte do Juiz de Cihon
Supplente do Sr. Juiz
do Jaz de Basso me fora
restriguo este auto com
o seu duplado retro e
Alcorno Dagnio de Basso
Laguna, e me vi.

Passei e expedir
se as precatórios
Ordens de, nome
no dia do duplado
Dagnio

Ilmo Sr. Juiz de Appello Sup-
plente;

Como requeremos e a Valiadores, a
Marcellino Maurício Vences e Manoel Liberto
juntamente, requeridos notificados e prestaram jur-
ramento. Diz, Antonio Jose da Silveira, Inventari-
Lag 16 ante dos bens do finado Seraphim Rodrigues
de Mair Lisboa, e na qualidade de Procurador de
de 1877 sua imman P. Anna Maria de Souza
Deputada daquelle finado, que existindo
no mesmo espolio uma escrava, de nome
Maria, onze annos e cavalares e nove
vacum Com suas respectivas crias, bens es-
te falliveis, tem o supplicante, attento a
grande de Souza que vai ter o inventa-
rio, devido a ausencia de diversos herdeiros, e
por accoutellar os interesses dos mesmos,
requerer a V. Sa se Vigne, Em termo
breve, ordenar que sejam os referidos bens
vendidos em hasta publica, precedendo
a necessaria avaliacao por avaliadores por
V. Sa nomeados.

Asses Termos

Pede

*S. a V. Sa que attendendo
as razões expostas, se dig-
ne differir na forma re-
querida*

E. A. M.^{ce}

Procurador

Antonio Foxi

Alveira



Certifico e cum se ter no-
tificabo unipersonis per
vras ad avalia domus
mirador Mauricio Silveira
Gautier e Maurilio
Mauricio Kunz, frater
conjunctum. Lusi-
ana de avalia domus do-
bus pertinetis aeste
acuror, qualificata soci-
etas Lagunas de Maurio
de 1877.

Henry Davenport

Mon. - 1840



de cada um deles. Sendo
por esse recebido o nome
dos juramentos, assim pro-
metto cumprir, sob as penas
legaes. Do que faço este termo
ninguem digno o que com
os avaliadores presentes
Mauricio Damata de Souza, Es-
criva, o escrevi

Bessa

Mauricio Silveira Gualarte.
Marcellino Mourisio Lemos

Presença e avaliação dos
bens moveis e immoveis
deste inventario, dados a es-
cripto pelo inventariante
Antônio José do Silveira e ava-
liados pelos avaliadores juro-
mentados Mauricio Silveira Gual-
arte e Marcellino Mourisio Lemos
sem pelo mesmo seguir-
se:

Mauricio
Declaro promissamente que

monturi auctorificado pro
fallaciam de seu cum
inventando, um pietatis
de duas curras, quibus
visto pulo avalia de, avali-
adas pulo quantia de dez mil
reis como saca amargum + 103000

2
Pelo mais terficado um
lombicho prateado com seus
pertencentes, e quatro bombas
de prata para ardeas, tendo avo-
liado pulo quantia de trinta
e doze mil reis, como saca
amargum + 323000

3
Pelo mais terficado um
pequeno carracho coberto
de couro, avaliado pulo quan-
tia de quatro mil reis, como saca
amargum + 4000

4
Pelo mais terficado um
saco de couro, novo, avaliado
pulo quantia de seis mil

6000 + mais occurra a margem
Invenientes.

5

Declarou mais ter ficado uma
prata crinola de nome Maria,
com vinte e cinco annos
de idade, pouco mais ou
menos, solteira, cozinheira
matriculada na Alameda
Rural da dita Cidade, sob me-
mor de Edmund da Matricula
geral, seiscentos noventa e um,
e dona de Edmund da Alameda
numero 158, cento e cinquenta
e oito, como sendo filha
apresentada a M. M. de Ru-
da, filha desta cidade, um
depoente de quinze de mil e oito
centos e noventa e dois, que
se acha em poder do inven-
tariante, cujo valor se
acha gravado de quatro mil
que sendo vinte e cinco annos
de idade avaliados pelo quan-
tia de quinhentos milreis

20
vins, como se a margem 500.000

6
Declarao troficado uma vac-
ca barroga amarella, com
cria, avaliada pela quan-
tia de vinte e cinco mil
reis como se a margem x 25.000

7
Declarao mais troficado uma
vacca barroga Salmo, com
cria, avaliada pela quan-
tia de vinte e cinco mil
reis como se a margem x 25.000

8
Declarao mais troficado uma
outro vacca barroga amarella
com cria, avaliada pela
quantia de vinte e cinco mil
reis como se a margem x 25.000

9
Declarao mais troficado uma
vacca barroga com cria, ava-
liada pela quantia de vin-
te e cinco mil reis como se
a margem x 25.000

10

Pelame mais tráficado uma
 vacca osco malacaro, com
 eia, avaliado pela quan-
 tia de vinte cinco mil
 25.000+ reis, como se a margem

11

Pelame mais tráficado uma
 vacca jaguari com eia,
 avaliado pela quantia de
 vinte cinco mil reis, como
 25.000+ se a margem

12

Pelame mais tráficado uma
 vacca barro amarello com
 eia, avaliado pela quan-
 tia de vinte cinco mil reis
 25.000+ como se a margem

13

Pelame mais tráficado uma
 vacca osco roxicha com
 eia avaliado por vinte
 cinco mil reis, como se
 25.000+ a margem

14

Q

21

Declaração mais terficado um
tunier oco, putoado, ava-
liado pela quantia de qua-
tro mil reis, com saca a
margem 4.000

15

Declaração mais terficado um
cavalo tubiano, avaliado
por quinze mil reis, com
sac a margem 15.000

D 16

Declaração mais terficado um
cavalo suburo avaliado
por quinze mil reis, com
sac a margem 15.000

D 17

Declaração mais terficado um
cavalo tordich, avaliado
pela quantia de seis mil
reis, com sac a margem 6.000

18

Declaração mais terficado um
cavalo tortado, avaliado pela
quantia de quinze mil reis
com sac a margem 15.000

19
Declaração mais terficado um
cavalle rosinho, avaliado
pela quantia de cinco mil
5.000 \$ reis, como sac a margem

20

Declaração mais terficado um
outro cavalle rosinho, um
fido do herdado João Se-
bô, avaliado pela quan-
tia de dez mil reis, como
10.000 \$ sac a margem

21

Declaração mais terficado um
putico tubiano, avaliado no
quantia de dez mil reis, co-
10.000 \$ mo sac a margem

22

Declaração mais terficado um
cavalle tumbido, que tu-
do visto pela avaliação
avaliado pela quantia de
quingenta mil reis, como sac
15.000 \$ a margem

23

Declaração mais terficado um

um proho daini pangari
avaliado, pela quantidade de
dito miseria como sac
a margem

x 5.000

24

Declara mais treficado
uma multa daino, avalia-
do pela quantidade de miseria
miseria, como sac a mar-
gem

x 5.000

25

Declara mais treficado
uma igua daino, como
ciao avaliado por ditos mil
miseria como sac a margem

x 5.000

26

Declara mais treficado uma
igua pangari, avaliado
pela quantidade de miseria
miseria como sac a mar-
gem

x 5.000

Exposto fomo hame
a inventariante por duas
ptos e ara digr por duas
as hame mome e hame mome

seguinte a falucio, na for-
ma de um requemimento
reto, e de avaliações per
lun avaliado, e mesmo
lun segundo intencional
em suas comissões, de
que faz este termo um
que assigno o incanta-
riante com as avaliações
de. Eu Manoel Baptista
de Souza, Escrivão, o escrivão
Antônio José de Silveira
Manoel Silveira Guadalupe.
Moullino Manuella e uns

Junta de
Eu Manoel Baptista de Souza
ano reto de clorador
um um cartão, juncto a
este auto a notificação de no-
ta de averbas que adianta
segue, e uniformemente
ordenado pelo juiz. Eu
Manoel Baptista de Souza, Escrivão,
o escrivão

Israel

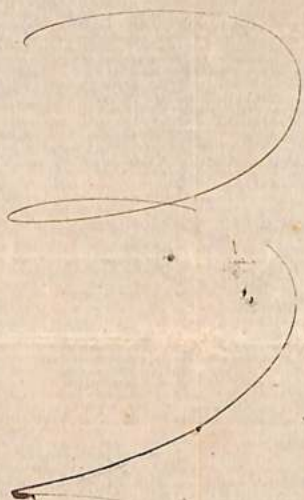
1158

Israel Roy. Lisboa, este Municipio se
Clara para que se faça a respectiva averba-
ção que no dia 28 de Agosto de 1876, falle-
ceu seu es Cravo Cor Jacoba de nome Lucislao
que se acha Comprehensido sob o nº 690 da
matricula geral do Municipio e 158 da Re-
lação apresentada pelo M.^{mo} Lisboa em
14 de Maio de 1872.

Laguna 14 de Novembro de 1876

Fica averbado no
Liro respectivo.
Laguna, 17 de Nov. de 1876.
Siba J. Antunes

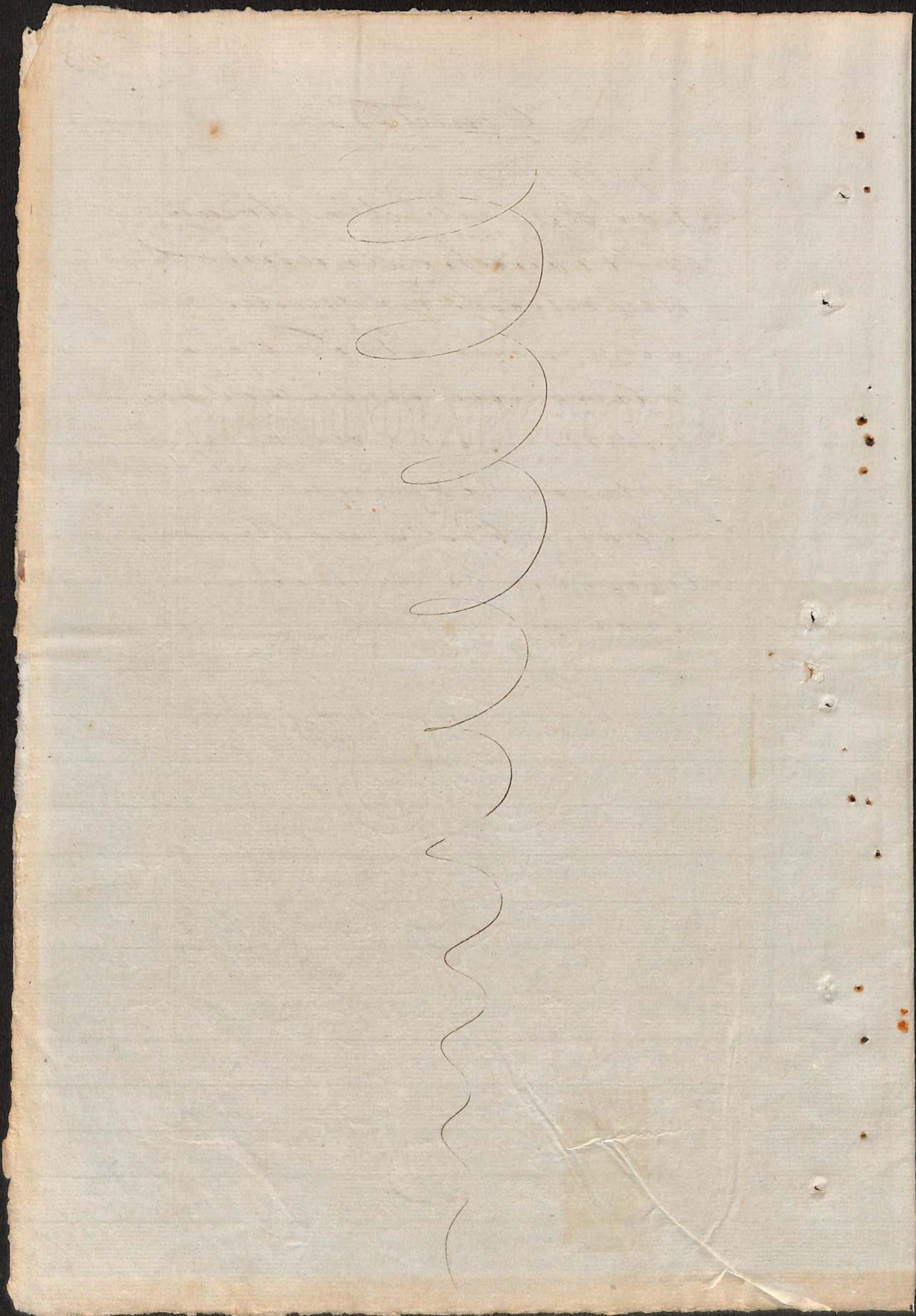




[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or address, located in the middle right section of the page.]

Juncto

Los diez y siete dias de mayo
de Treinta y dos años de
nuestro reinado y quinto
de su majestad el Rey don
Juan, un mes y ocho dias
junto a un auto de
feticion de su majestad en
Madrid, Por ende de su
Real cedula de auto de
feticion.



~~M. J. M.~~ Senhor D. Juiz de Orphãos

Informe e Escrever o que conto,
juntamente ao auto esta petição, e fazer
os ^{os} ~~propos~~ ^{conclusões} ~~conclusões~~ ^{conclusões} ~~conclusões~~ ^{conclusões}
Ligues de 1844.

Rodrigues da Costa

Seu Camillo Lopes d'Alcantara,
desta Cidade, que tendo fallecido Isra-
el Libão, veio a esta Cidade um en-
nhado do mesmo de nome Antonio Jo-
se da Silveira a fim de tomar conta
do accervo, e pediu ao Supplicante
de tomar conta e tratar q' pouco tem-
po, uma escrava de nome Maria
pertencente ao mesmo accervo, e como,
o referido Antonio Jose da Silveira,
na tempo não venha tomar conta do
escrava ou dar-lhe algum distincto,
não possa o Supp.^{te} continuar a tra-
ta-la e nem tê-la em sua familia
q' é numerosa, vem, q' isso requerer
a V.ª que nomeie um depositario
q' guarde e tenha a mesma escrava,
até que o dito Silveira a venha pro-
curar ou outro herdeiro do dito accer-
vo. Nestes termos

P. a V.ª deferimento -

E R. M. de

Camillo Lopes d'Alcantara



Almo. Sr. D. Luiz de Al-
buquerque

Em cumprimento do
despacho v. m., su-
fornido a 10 de junho
de 1762, de f. 10 foi
pormoado, e executado
Antônio Gon. da Silveira
que, pelo termo de fl.
14 do tomo antigo
do livro de presta-
ções, até então depu-
tado em f. 10 de fl.
Antônio da Costa. Curador
nomado a humano ar-
cabado (termo de fl. 8. v.)

Requerendo, porém, o
referido inventante
que fosse provido em
favor publico ou lido
supra (f. 16)
foi incluído, porém,
diz a p. 10 de fl. 10
a quem tem a valia
p. 10 de fl. 10 de fl. 10
presentes verbalmente
a D. Luiz, que o humano
foi a 10 de fl. 10
para a provincia
do Sul levando, por
arbitrio seu, alguma

animas, e já para recolher
 dadas a este Estado, com
 para o interior de nação
 farras, de outro lado
 lá existem, pertencentes
 a inventariação, para
 delle fazer descripção, de
 clarear que se guisa a
 dito processo, por um
 representado um breve
 dia a este Estado. Apu-
 gar, por um de ser infor-
 mado que não se pôde
 fazer sem subitaneamente
 do a procura, para
 ser representado nos
 termos de inventário,
 com a que se guisa
 e a de a mesma, para
 não voltar. Quanto
 ao facto de achar-se a
 invenção em poder de
 petição ao Camião, Lo-
 pa de Acção, não se
 preservar a parte
 por se guisa de todo
 de cada particular
 país, não se construi-
 guir.

De Laguna 17 de Maio 1877

O Correo
 Henry D. G. de S. J.

Conclusão

Eu, o mesmo dia, me
cumprando o dicto
em nome do mesmo, fac
este auto, concluido
ad Altitudo. Jui
de Coimbra. Doutor Fran
cisco Galvão Rodrigues
do Couto. Com o
Doutor de Direito, con
sultor, e escrivão

Ellemt. J. de D. J.

Nomeio o cidadão Tenente Coro
nel Luiz Pedro da Silva depo
sitario da escriva de nome

Albano, que se acha em
poder de Camillo Lopes de
Alcantara, deendo assinar
o respectivo termo. O Escrivão
logo que cumprir a diligencia
ordenada me face os autos
exclusos para providenciar,
e proceder como for de lei.

Cidade de Laguna 11
de Novembro 1844

Rodrigues da Costa

Dado

Por ordem do mesmo
de 11 de Novembro do anno
de mil oitocentos e quarenta
e quatro, e de 11 de Novembro

Cidade da Laguna em
 nome do senhor, por parte
 do Alcaide da Laguna, Luiz de
 Azevedo Dantas, Juiz da
 Comarca de Laguna, do
 Cartão municipal, e
 com autos e com o
 despacho do Sr. Alcaide
 da Laguna de Juiz da
 Comarca de Laguna, e
 escrevi

Carteira e a seguinte termo
 de feição pelo cartão do Sr.
 Alcaide da Laguna, e a
 seguinte pressão e a
 de sua residência, do
 Juiz da Comarca de Laguna,
 do Sr. Alcaide da Laguna, e a
 Comarca de Laguna, e a
 de feição, que fica
 na seguinte Laguna,
 19 de Novembro de 1877.
 Luiz de Azevedo Dantas

Juiz da Comarca de Laguna,
 e a Comarca de Laguna.

Comarca de Laguna, e a
 Comarca de Laguna,
 e a Comarca de Laguna,
 e a Comarca de Laguna,
 e a Comarca de Laguna.

Castorin Campones em
Santo o Tenente Coronel
Luiz Rêgo da Silva, sus-
crito nesta Cidade, e por
elle se presume dar
testamentos abrigados
signados em foi dito
que se dar por esta
que da mesma de
João Maria, juntamente
a este e por elle, de cujo
era o de Carsténia
fiel depositaria, para
della se fazer entrega
quando por esta fôr
que fôr ordenado, e
quando se as novas
impressões se liam
fôreis depositarias. Edi-
camos assim o livro e
recheio teu, laorei
o presente teu e
que assigno o depô-
sito com as referidas
testamentos perante
nossa Câmara Baptis-
ta de São Paulo, e
de Curitiba; e assim
Rodrigues da Costa

Luiz Rêgo da Silva
João P. Rêgo da Silva
Antonio e Maria da Costa

Data

Por vinte e duas dias do mez
de Novembro do anno de
mil e trezentos e setenta e
sete, entre Edoardo do
Lagoa, um meu con-
terraneo, por parte do Re-
ntissimo Rey de Cythra
Quinto Principe. Eydno
Rodrigues do Couto me
fizeram sempre interme-
diario, e me deu a de-
clarar. E o mesmo Partis-
ta de Bravos, e o mesmo de
Cythra de Bravos.

Então e de fôrta no-
tificado, pelo contrario
do de Bravos, e o mesmo
proprio pressor, e o
a sua prudencia, ao
Adrogado August. Eide-
rich de Lagoa Bravos, que
fizeram de Bravos. Lagoa
no. De Novembro de
1877

Haum Capitulo de Bravos

Tram de juramento do
Lagoa

Por vinte e duas dias do mez

[illegible]

Alcunha goa de castro
e goa de Boim, e mais
tantos de titulos de
herdeiros, e como tal
sua dilaçao annua
cio, representassem
em todo os termos
representasse em virtude
requerendo e allegando
tudo quanto fosse aben-
de de seus direitos. E em
representasse e recibos e
representasse, e mais
trassim por escrito
occupando na forma
e sob a pena de lei
Do que fac, este termo
em seu assigno o juiz
cabe o Chanceler. E em
Alcunha de Almeida de Almeida
Cecilio, e mais.

Pedro das hostes
Augusto Antonio de Souza

Caracas

Em nome do
juiz, e mais de
tudo, em caso de
residencia de
de Cythron de Almeida
e mais de Almeida
de Almeida, e mais

eu teriamos um achu-
 do, ali, fig. este au-
 tor comaturo a
 Martiniano que a Be-
 phan (Quem) Fran-
 cisco (Quem) (Quem)
 quando (Quem) (Quem)
 (Quem) (Quem) (Quem)
 (Quem) (Quem) (Quem)
 (Quem) (Quem) (Quem)
 (Quem) (Quem) (Quem)

Considerando que o indivíduo,
 que figura nestes autos como
 inventariante, tem demorado o
 processo do inventário sem mo-
 tivo plausível

Considerando que nenhuma
 prerrogativa obtém do Tribunal
 da Relação, como exige a lei.

Considerando que o mesmo se
 augmentara clandestinamente desta
 cidade conduzindo os bens descrip-
 tos sem authorisação do juiz.

Considerando que contra os
 princípios de direito, e dispo-
 sições claras de lei foi o dito
 inventariante admitido em
 juizo.

Considerando que os inter-
 ses dos credores foram despre-
 zados, e estão em perigo se
 não tomar-se uma pro-
 vencia urgente, e conforme

as Directo.

Considerando que a pessoa,
q' figura como inventariante, é
Desconhecida, e nunca viveu
nesto termo.

Removendo de inventariante, isto é,
a' Antonio Jose da Silveira, p'
assim enger o caso vertente, e
ser conforme ao que ensina os
fiscos de Chumbay, (Codigo orph.)
Per Carvalho, (P. 1.º orph.) Tercera
de Freitas Art. 1141 - art. 21.º e seg.
e nomear p' esse fim o Juiz
Coronel Luiz Pedro da Silva,
que sera' notificado para pres-
tar juramento e proseguir nos
demais termos do inventario.

O Exerivas ~~em~~ quanto antes
expus carta precatória p'
igual juizo da comarca de
S. Leopoldo no Rio Grande do Sul,
onde faz parte Santa Christina
da Pinhal, afim de se proce-
der a sequestro dos bens suscit-
tos, e annuados neste inventario,
e (que foram bens) - q' se achão
em poder de Antonio Jose da
Silveira, ou a' Anna Elvira
de Sousa; Deverão a mesma
depreçada ser minuciosa, e ser
enviada pelo correio. (no regis-
tro)

Tendo o referido Antonio

Joze da Silveira e Joze
Rodrigues Lisboa se evadido
desta cidade, levando sem
authorisação, e clandestinamente
os bens existentes, guardados
como de auctores, e assim
tendo assim varios crimes
punidos pelo novo código criminal,
o Escrivão de aqui extrahiu certidões ou tras
lados das seguintes peças dos
autos, a petição de fl. 10, e o
respectivo despacho, termo de
recebimento fl. 14, relação
do que foi arrolado, petição
de fl. 16, informação de fl.
26 e 27, e o meu despacho,
e o rol das testemunhas e
~~subscritores~~ desse facto, e remetter
tudo com um offício intimando
ao promotor publico
da comarca q. proceda
como for de lei.

Alinda existem outras
providencias a tomar-se, e
q. dependem do cumprimento
das diligencias ordenadas.

Laguna 24 de Novembro 1877
Rodrigues da Costa

Deo
Por vinte e sete dias do
mez de Novembro de 1877

anterior de civitatem
syntacta et signa multa de
Cidade da Laguna, um
umum e outros, por parte
do Município que de
explanar Gualter Simões
e o Sr. Rodrigo Rodrigues do
Cidade um foras utique
interdita e com o seu de
praticar e outros. E o Sr. Gualter
Rodrigues de Laguna, e outros
e outros.

Unidade.

Eu, o Sr. Gualter Rodrigues
anterior de civitatem
Cidade da Laguna,
um, um e outros
juntos, antes de
Praticar, que adiante
segue, e de quem fôr
de termo. E o Sr. Gualter
Rodrigues de Laguna, e outros
e outros.

Unidade.

33
Hon.^o Sr. D.^o Juiz de Officio.

Nos autos, dê-se vista para requerer o que for a bem dos seus curatellados. Laguarda 26 de Novembro 1844.

Rodrigues da Costa

O Curador de diversos ausentes interessados no inventario a que se está procedendo por fallecimento de Israel Rodrigues Lisboa, requer a V.^{sa} se digno mandar. the dar vista dos autos, para reunindo-os, devidamente, poder requerer o que for mais conveniente em bem dos seus curatellados. N^o estes termos

P.^a a V.^{sa} se digno a conceder. the a vista pedida.

E. R. M. C.

Pedro Vagado
Augusto Rodrigues de Souza Lima

Chanceler, dig. Voto
Encomendo dia, meu
carter Voto deslucido
mista E. G. da L. e
ca, um meu com
faco estes autos com
vista do Alvará de
queto Frederico de Souza
Voto, Curador do her
deiro e Colunheiro au
sente. E. G. da L. e
Laymista de Souza e L. e
var de Cyphos, ou
or

Comissão de J. de P. M.

Quando pedi vista d' estes autos
tinha intenção de requerer
o que ora está providenciado
pelo despacho do digno S. J. J.
de Cyphos de p.º 31.º - p.º 32, que
julgo a única solução
possível no que foi pro-
cessado anteriormente com
bastante irregularidade,
pelo que nada mais se

excecutio por enguanto.

Laguna 28 de Novembro de
1877.

Curador dos Ausentes
Augusto Griderio de Souza Lima.

Dado

Aos vinte e oito dias do mes
de Novembro do anno
de mil e oitocentos e setenta
e sete, no termo da Laguna, em
cartorio, por parte do
Advogado Augusto de
Almeida de Souza Lima, Cu-
rador dos Ausentes her-
deiros e inventarios
me fozam e integram estes
actos como a sua repre-
tao e firma propria. Eu Manoel
Rafael de Souza Lima, Escrivao
da Laguna, e escrivao

Concluido

Aos vinte e oito dias do

do meu de Novembro do anno
de mil e oitocentos e quarenta e
syete, junto ao Juiz da Sa-
gunda, em meu Cartorio, foy
estes autos conclusos ao
Merecimento Juiz de Cythara
Doutor Francisco Xavier
Rodrigues do Couto. Eulha-
rio de Aguiar de Saiz, Escri-
vaõ, o mandei.

Em 19 de Jho.

Cumpra o Escrivão o despacho
de fls 31 e 32 v, sem perda de
tempo. Os certidões que mandei
extrahir me serao remettidas p^a
enviadas ao promotor publico.

Laguna 30 de Novembro de 1844.

Rodrigues da Costa

Pato

Aos trezto dias do meu de
Novembro do anno de mil
oitocentos e quarenta e syete, jun-
ta ao Juiz da Sagunda, em
meu Cartorio, por porte de

do grão de Ayçhaon Pauco
Francisco Vidon. Procu-
rator do Estado unido
interfere estes autos com
o seu despacho vto. E
Mauricio Baptista de Souza
Escrivão, ouve.

Custodiam e deuse firmoti-
 ficado e m' proprio p'ro-
 p'rio e m' casa de sua
 residência, o tenente
 Coronel Luiz Pedro do Silveira,
 para esse juramento
 servir de testemunho e
 ser presente no ato.
 Do qual fico sciante.
 Laguarda 10 de Junho 1877.
 Manoel Caputo de S.

Extrahit as capris ou centons
e prassi e capris a prassi
Licio, adunato.

Reverend

Septimo

Presented to
the Hon. Secy of the Navy
at Washington
on the 10th of June 1864
by the Hon. Secy of the Navy
at the Navy Department
Washington
D. C.

CERTIFICADO

N.

202

De um ~~Cartão~~ *Cartão* que se remette

para o Correio de *L. Leopoldo*

no valor de

ao Sur. *juiz r Orphanos*

de quem se cobrará recibo.

Correio de *Laguna, 9*

de *Março* de 1878

Sousa Jr

pg Hoary



Sermon de juramento de
instituto de la orden 37

[illegible]

[illegible]

constantes virtus autem de fide
 dicitur a quatuor, per se
 veridico, sequens o conchi
 cinnis quatuor aliquando
 dicitur & infirmas quatuor
 tra autem. Porro quoniam
 dicitur o quatuor lauras o per
 sunt tamen nunquam
 assignat esse o inveni
 tantum, per autem in
 dicitur Partitio dicitur
 dicitur de Cyphar, o
 inveni.

Rodrigues da Costa
 Lucido de Silva

Quarta
 Ex omnibus diebus
 annis supra dictis
 nita dicitur de laqueis
 in omni cortem juu
 to autem autem dicitur
 nita quoniam ad autem de
 que. Ex dicitur dicitur
 ta dicitur, dicitur

over

[illegible]

Portaria

O Escrivão de Offícios juntando
estas faturas ao auto do Juiz
Israel Rodrigues Lira me
fago a mesma conclusão p^o deliberação.

Juiz de Offícios do Terço da
Laguna em 9 de Mar. 1828.

O Juiz
Franc^{co} Gidon R da Costa

Conclusão
Em virtude da mesma
no supra declarado, me
ta cidade da Laguna,
em meu Cartório, fizesse
a aut^a conclusão do
Apontamento, que della
fizeram os Off. Franc^{co}
e Gidon Rodrigues
da Costa. Eu Juiz de
Pesta debrayto, Cremona, e
cremona.
Em 9 de Mar.

Tendo chegado ao meu conheci-
mento que alguns do bem que
foram descriptos e annuados a fl.
se acham em poder de varias
pessoas entre outras Marcelino
Mauricio Nunes, um genro
deste, e de Manoel Goulart,
mando q se fizesse mandado
de aprehensao da ditas objectos,
e sejam depositados ou em
poder do inventariante ou de
outra pessoa idonea. O

Escrever fizesse cartas de ditos
pelo copiaes da Lei para
notificacao dos herdeiros ausentes,
e expedir carta precatória
citatorio para os q residem
em lugar determinado no
título de herds.^{os} Em vista
da distancia das residencias
dos interessados designo o dia
7 de Maio vindouro para
nomeacao dos avaliadores e
perseguição no demais ter-
mo do inventario, devendo
ser citados o Administrador
da Mesa de Rendos Provin-
ciaes e o Curador nomeado
e demais interessados.

Laguna 9 de M^o 1818.

Rodrigues da Costa

Nota

Aos meus dias do meu de
 Março de anno de mil
 e trezentos e setenta e oito
 neste Estado da Laguna
 um meu Cartão por
 parte do Meritíssimo
 Juiz de Cythara Doutor
 Francisco Gil de Alar-
 que do Cartão me foi
 entregue em que me
 cede o seu despacho re-
 tor. Eu Manoel Dantas
 do Alcaide, Escrivão
 ou escrivão

Justado

Aos meus dias do meu
 de Maio de anno de
 mil e trezentos e setenta
 e oito, neste Estado da
 Laguna, um meu Cor-
 tês, pondo a estes au-
 tos por autos de cento

canta pueraturo per
ardiente regit, et
de qua facit tunc
Eldmann Dapunta
Adriano Cecilio, o
erectio.



1878

41

Juízo de Direito e Offícios da
Comarca Especial de São Leopoldo.

2.º Part.º

Escrição Netto.

Atos de Carta precatória

Juízo de Offícios e Elementos
da Segunda.

Representante

Juízo de Offícios da Círculo
de São Leopoldo

Representante

Autuação

Nos vinte dias do mez de
Maço de mil oitocentos
setenta e oito, nesta fidalga
de São Leopoldo, no
Cartorio, flutuo represente
Carta precatória que
acclante se segue, do
que para constar fizes
esta autuação. Eu
Leopoldo Coelho Netto
Escrição de Offícios que

qua Escriu e assigno.

De 500. Esc. referio Couch. Netto.

tenor daquella Carta. Sendo
 Trigueiro Lisboa, que ha mui-
 tos annos reside no refu-
 do da casa da Camara, e de-
 do Cardeal com uma Cami-
 ra de Louza residente em
 Santa Christina do Pinhal
 desse termo, de cuja conser-
 va se denuncia illegalmente
 ha muitos annos, e não tem
 do referido fidei. Dissero
 neste termo habendo embe-
 lida, precedendo o que me
 antecede a applicação
 das respectivas leis, e que
 não sendo auctor legal, não
 aquil não se achem auctor
 Concluido. Quando apre-
 sentou a sua fôrma. Tem
 vis Jan da Silva residente
 e Camarao em Santa Chris-
 tina do Pinhal, e na qualidade
 de de irmao da referido vi-
 va Camarao de Louza, e
 mui de procedendo bac-

bastante pelo mesmo par-
 tado, requerio e obtive
 um pouco mais de 10 mil de
 mil e oitocentos Symples e
 Symples a remuneração de in-
 ventariante e depositante
 das expensas feitas, de
 quando tomou posse, foy
 avaliado, a seu requerimen-
 to, e dando-me as seguintes
 para provimento de alguns
 salarios, que fossem em
 fido em parte publico to-
 dos os bens sumamente que
 se comprissem de um
 mouro, ou de animas, cavalos
 riuas, e bravis, e nove
 animas vacuas com
 suas respectivas crias, e que
 não foy de ter legas, por
 que quando tinha de ser
 annunciada a dita pro-
 ca, retinha-se o referido in-
 ventariante clandestina-
 mente para em ter

terras, livrando e acmiz, al-
guns annos. Longa
regencia a pessa e diu-
sas titulas e obrigações de
diretores do fidejussuário
variado. Causas de tas
regenciaes procedimentos,
sendo em os annos comen-
ços, nelly profiri o seguinte
Depo: te de pacho: Continuando
que o individuo, que figura
nesta auto como testemun-
ha, tendo denunciado o
processo do incantario, tem
nestas plausíveis consider-
ações que nenhuma prova
pode obter do Tribunal
da Relação, como exigia lei
considerando que o mesmo
se accusa clandestina-
mente desta cidade e cidade
quando os seus documentos
authorizações do juiz: Con-
siderando que o mesmo se
presentsa a diu: e dis

dissimulação e curas de lei
 foi o ditto inventando
 a ditto um quijo. - Con-
 siderando que os interesses
 das annuities foram dissimulados,
 e citados em favor de suas to-
 rnas de multa provincial
 em quijo, e conformes as
 ditto. - Considerando que
 a pressão que figura como
 inventando a ditto de quijo
 e de um mudo mudo mudo
 de termo. Removendo de in-
 ventando, isto é, a ditto
 que da ditto por assim
 exigido caso ventando, e de
 conformes as que mudo
 de pressão. Hamburgo, Cod-
 go Cyph. Rubro. Carbalho, pre-
 mudo ludo cyph. Rubro
 de ditto art. 111. mudo
 mudo e seguintes, e mudo
 para mudo fim o mudo
 mudo Luiz Pedro de Lito

que se o'ntificando para
presentar juramento, e por
seguir D. Pedro de Almeida
Admirantario. - E com
quatro cartas captaes contra
presentar para igual guisa
da comarca de S. Pedro
no Rio Grande do Sul d'onde
faz parte Santa Christina de
Pirahy, afim de se proceder
a sequestro dos bens des-
criptos e arrebatados, muni-
ciarios, e que se acharem
poder de tutorem geral do
Silvicio, ou de Don Antonio
Morris de Souza; devendo
arrastar deprehendo de
nunciação, e se mandado
pelo Correo, por registro
... Seguida com o dito do
ouvidor de mineração Sep-
tente e sete Rodriguez de
Castro pelo topographico
deprehenso de que se mandou
chamar a presentada, e
D.

[illegible]

Ante me Legatus confestim
de quibus de eorum ditione
de aqua regia de eorum ditione
quingentes et trecentis mil-
lis: Mox fieri firmato
per Gulio Franciscus. Tunc
per Cencio de Sanga. De mil-
lione et trecentis mil-
lium de ditione de
sive de ditione de trecentis
et de principibus primis
- Mox fieri firmato per
Franciscus de Paula Curia
cum eorum quatuor de ditione
de trecentis et trecentis mil-
lium de aqua regia de quingentes
et trecentis et trecentis mil-
lis: Mox eorum firmato
per Franciscus de Sanga
cum quatuor de trecentis
et trecentis et trecentis
de aqua regia de eorum ditione
et trecentis et trecentis
et de principibus primis
- Mox eorum firmato per

[illegible]

[illegible]

P. 5/20

Harry Cameron Esq. Secy.

D. A. Guimaraes.
São Leopoldo 20 de Março de
1878.

1810.
L. M. M. L. M.

Poster.

Assimite dias do mez de Março
de mil e to e setenta e oito in
esta Cidade de São Leopoldo, em
meu Cartorio, onde foram entre
gues estes autos de Carta
procuratoria, do que se fez a
Carta final este termo.

Em Reperção Coetiva
Netto. Essencia de Os-
paos que Essencia.

P. Noo

8
48
O Doutor Bernardo Dias de Justo
Substituto Juiz de Direito e de Offiços
e Ausentes do Juizado Especial
de São Leopoldo

Manuel aos Officiaes de Jus-
tiça deste Juizo, a quem for este
o presente, estando por
mim assignado, que em seu
cumprimento vão ao districto
da Freguesia de Santa Chris-
tina de Pinhal deste muni-
cipio, a casa em que mora e
reside Antonio José Silveira,
e sendo ali, em virtude do
decreto que me foi dirigido
pelo Doutor Juiz de Offiços e
Ausentes da Cidade da Laguna
da Provincia de Santa Catha-
rina, proceder a sequestro
e real apprehensão nas bens
seguintes, pertencentes a he-
rança do finado Israel Ro-
drigues Lishian, fallecido no
lugar (chamado Carnica
do Cerro) daquelle Cidade;
Um outro fica firmado por
Manuel Antonio Lopes em dez
de Abril de mil eito centos
setenta e seis pelo qual resta
a quantia de um conto de reis 1.000.000
Um outro fica firmado pelo mes-
mo Manuel Antonio Lopes

Lopes em vinte de Maio do me
mo anno da quantia de qua
tro Centos cento e cinccenta e
4.154.000 quatro mil reis. Um credito
fica firmado pelo mesmo
Manoel Antunes Lopes em pri
meiro de Junho do mesmo an
no da quantia d'um cento
1.530.000 quinhentos e trinta mil reis
Um fica firmado por Julio
Francisco Pereira em cinco de
Março de mil oito centos e so
tenta e cinco da quantia de
claseentos e vinte e seis mil
226.640 seis centos e setenta reis de
principal e prorrrios. Um fica
firmado por Francisco de Pau
la Oviwes em vinte e quatro
de Novembro de mil e oito
Centos setenta e seis da quan
tia de quinhentos e cinccenta
550.000 mil reis. Um Credito firma
do por Thomaz Pizena de Souza
em quatro de Abril de mil
oito centos setenta e quatro
da quantia de cento e cinccen
ta e nove mil e quarenta reis
159.040 de principal e prorrrios. Um
Credito firmado por Joaquim
Joze Martins em de seccis de
Junho de mil oito centos e ses
senta e nove da quantia d'um
Cento nove centos e vinte.

vinete mil reis de principal. 1.920.000
Um Predicto firmado por An-
tônio Alves Paizes em oito de
Agosto de mil eito e cento e
sessenta e nove da quantia
de oito centos e setenta e tres
mil reis de principal. 873.000

Um Predicto firmado por
João Henrique da Motta em
vinte e um de Junho de mil
e oito centos e setenta e quatro
da quantia de um conto e
oitenta e quatro mil reis. do 1.084.000
qual consta restar a quantia
de sete centos trinta e dois
mil eito centos e trinta e dois
reis. Unimaes. Um cavallo 732.832
tostado malacard, Um cavallo
tubiano, Um cavallo sebruno,
Um dito tordisho, dois ditos
rosishos, um petico toliano,
uma equa frangarê, uma dita
de pello Saino, um petico
Saino frangarê, uma mulla
Saino, um Cavallo vermello,
Uma vaca ôsea malacard,
Com cria, Uma dita barrosa
com cria, uma dita barrosa
com cria, uma vaca ôsea rosi-
tha com cria, uma dita bar-
rosa amarella com cria,
uma dita jaguarê com cria,
Uma morista ôsea, um terneiro

terceiro vermetto. Moveis=
 Um laço de couro, em bom uso,
 Um par d'arceiros composto
 de lombinhos prateado, duas
 canas, cincha, sobre cincha,
 badana e um pellego, um freio
 com redias contendo seis hom-
 bras de mata usada, e um pie-
 talão de duas canas, Cíjios
 bens se achão depositados
 em mão e poder de dito An-
 tônio José da Silveira Camo
 inventariante nomeado
 aos bens de referido finado,
 sendo destituído de cargo
 por ter clandestinamente se
 retirado do lugar e levado com
 siigo os mesmos bens. Efeito
 que seja o sequestro, farão de-
 positar os bens sequestrados
 em mão e poder de um fiel
 depositario, que seja pessoa chã
 e abarroada, assignando o termo
 de depósito e sujeitando-o a
 penas de depositario na for-
 ma da lei. Que cumpra, la-
 vando os termos autos e certidões
 que precisas forem =

R. 1000
 4. 300
 1.300

São Leopoldo 2 de Março de 1878.
 Eu Ref.ºm. Caetano Netto Escri-
 vão d.º Off.ºs. que os assina.
 Caetano Netto

Auto de sequestro e deposito
 e sumo do clareamento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oito centos
 e setenta e oito, aos vinte e tres dias
 do mez de Março do dicto anno em
 o lugar denominado Santa Chris-
 tina do pinhal nas casas de resi-
 dencia de Antonio Jose da Silveira,
 onde foi vindo o Official de Justica
 Martinho Chiquel com migo Offi-
 cial de Justica abaixo assignado
 eahi em cumprimento do manda-
 do letro de Chemas de sequestrar
 os bens constante do mesmo man-
 dado letro, por nos ser declara-
 do jullo exentado a Silveira
 que nada podia nos entregar
 jullo motivo que quando se re-
 tirou da Cidade da Laguna de
 Chon todos os seus bens depositados
 em mãos de pessoas de boa fideia
 e retirou se por pouco tempo mas
 quando chegou da viagem em sua
 casa quebrou um prego que ahi ago-
 ra esta sem poder pagar mais
 que por todo o mez de Maio prox-
 imo futuro se a de achar na dita
 Cidade da Laguna para fazer
 entrega dos ditos bens ao meo te-
 niente Juiz. E por ser verdadei pro-
 camos o presente auto que assi-
 guamos em officio de Oley de Souza
 junto com digo que osseuvi e ditado

dou fi. e affirma junto com o dito
Official de Justiça. Santa Christina
23 de Março de 1878.

Official de Justiça
Martinho Miguel

Custas

D. 168 000

C. 248 000

At. 88 000

C. 28 000

~~4000~~

508

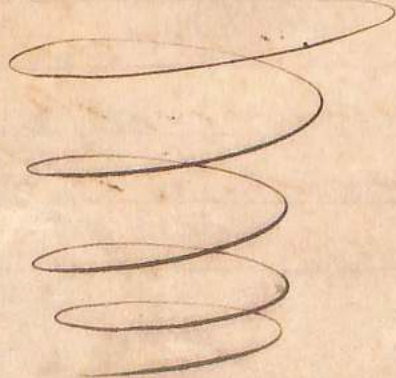
Official de Justiça

Elyzario Eloy de Souza.

Certifico em atavies assignado que
em cumprimento do mandado
nro intimado a Antonio Jose da
Silveira para entregar os bens
constante do mesmo mandado
nro elle nao entregou. Crepe-
rido e verdade do que dou fi.

Elyzario Eloy de Souza.

Certifico que apresente Eu
ta pmeatoria este em meu
Cartorio, mais das vinte e
quatro horas da lei. Sem
que a ella se Offerecesse
Opposicao alguma. São
Leopoldo vinte e sete de Mar-
ço de mil eito centos seten-
ta e oito. Eu hepteni no -
D. 1.000 Fezho Netto Exercício de
Orgãos que Exercem.



Carrelusão.
Das vinte e oito dias do mez
de Março de mil eito centos
setenta e oito nesta Cidade
de São Leopoldo em meu Car-
terio fizeo estes autos Carrel-
usos Juiz de Direito e Officio
deuto Bernarito Dias de Agui-
tar Sulzrinho. Em Vexerimo 2.º
Couto Netto Escrevendo de
Cifras que Escrevi.

Deu-se na Junta deprecante
ficando traslado. São Leopoldo 28
de Março de 1848.

[Signature]

Deuto.

Das vinte e oito dias do mez
d. Março de mil eito centos
setenta e oito nesta Cidade
de São Leopoldo em casa da
residencia do Juiz de Direi-
to e Officio Couto Bernar-
do Dias de Castro Sulzrinho,
onde eu escrevendo de seu
Cargo fui vindo, e sendo
alio pelo Juiz de Direito
entrequeis estes autos de
Carta precatoria, mandando
de que de cumprimto e depre-
cho ucinha, de que para
Carta fizeo este ter-
mo. Em Vexerimo fizeo.

P. 200- Coêbo Netto Escrivão de Or
fãos que Escrivão.

Pereira's Son.

Assimto e noue dias de
di Março de mil oitocentos
setenta e oito, nestes foylha
de São Leopoldo foyo remessa
destes actos ao Doutor Fran
cisco Sidorio Rodrigues de
Costa Juiz de Offiço da Cida
de da Laguna, a entregar ao
Escrivão Manoel Baptista
de Mays, de quem foyo com
tas foyo este termo. Eu
hesterino Coêbo Netto
P. 200 Escrivão de Offiço
que Escrivão.

2

Conta

Do Sr.

Autuação — —	5500
Termos de 2000 1/4 — —	4800
Termo de 1000 1/4 — —	1800
Mandado e apig — —	14300
Cartas a 10 — —	494000
	321600

Traslado e L	214800
--------------	--------

741400	741400
-------------------	--------------

Las Leop 29 de M^{co} de 1878

João Faria



Por muitos affazeres e
urgencias commo de
saude que perdia e
diversas vezes privando
me do exercicio de meu
cargo, não pude dar
cumprimento ao depre-
cho de V. S. e tem excedido,
o que informo a V. S. pa-
ra se dignar ordenar o
que for servido, pelo
o que soube se auctor
de encclusos de V. S.

Laguna St. Clair 1878

O. E. E. E. E.
H. E. E. E. E.

Conclusio.
Elogio fac. utis autem can-
dore ac acutissim. Juij
de Cypharo Ductor. Pau-

Francisco de Souza
 de Aguiar da Costa. Eu
 Manoel Baptista de Araújo
 Escrivão, e escrevi,

Cl. em 22 de Maio.

Em vista da informação retro,
 cumpria o Escrivão sem perda
 de tempo o despacho de fl. 39^o

Designando para ter lugar a
 nomeação do leuado e demais
 termos do inventário o dia 8 de julho
 em casa de minha residência.

Laguna 22 de Maio 1842

Rodrigues da Costa
 Data

Aos vinte dois dias do mez de
 Maio de mil oitocentos setenta
 e oito, nesta Cidade de Laguna
 em meu Cartorio, por parte do
 Muetissimo Juiz de Anghãos
 Doutor Francisco Izidoro Rodrigues
 da Costa, me foram entregues
 estes autos com o seu despacho retro.
 Eu Manoel Honorato Cavalcanti dos
 Reis, escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel Baptista de Souza
Escrevi, e subscrisi

Passui carta precatória
para a citação dos her-
deiros residentes no
termo de Santa Christi-
na do Pinhal, Santo
Antonio da Patrulha,
Paco Fundo de Missões
todos na Provincia do
Rio Grande do Sul.
Eu Manoel Horroato
Caralcanti dos Reis
escrevente juramentado
do furo de Cyphão, o esouri-
fora passada a carta
precatória, em cinco de
junho de mil oitocentos
setenta e oito.

M.
C. de S. int.

Cristóvão

M. S. M. D. J. de Cyprianos.

Tendo-se-me apresentado hoje o pro-
curador da inventariante, Antonio José
da Silveira, por isso informo a V. S. que
alli acha-se nesta cidade e se servirá
determinar o que for de direito e jus-
tica. Laguna, 8 de Junho 1878 -

Quer. intr!
Vicente de Paulo Gonsalves.

Elgo faço estas autos conclusos ao Juiz
de Cyprianos Doutor Francisco Saldora Rodri-
gues da Costa, e aqui fecho este termo. Eu
Vicente de Paulo Gonsalves, Escrivão
interino o escurio.

At. em 8 de Junho 1878.

Seja intimado Antonio José da
Silveira para no prazo de 24
horas e feias comparecer com pa-
recer neste Juizo a fim de
apresentar os documentos e deman-
das do capital e integridade

ao Tenente Coronel Luiz Pedro
da Silva inventariante nomeado,
e sem accusa das as informações
de q trata-se as fls 34 destes autos.

Laguna 8 de Junho 1848

Pedro Rodrigues da Costa

Data

Aos oito dias do mez de Junho de mil e
oitocentos e setenta e oito annos nesta ci-
dade da Laguna em um cartorio por
parte do Juiz de Appello Doutor Francis-
co Pedro Rodrigues da Costa me fe-
rao integram estes autos com o des-
pacho retro e supra, e que fôr este
termo. Eu Vicente da Silva Gonsal-
ves, Escrivaõ interino e substituto

Certifico Dou fôr tu intimado o des-
pacho retro e supra a Antonio José
da Silva, e ao inventariante Vi-
cente Coronel Luiz Pedro da Silva,
em suas proprias pessoas, e o
que ficáraõ bem scientes.

Laguna, 8 de

de Junho de 1878
Cariacini!
Vicente de Paulo Gomes Loure.

Termo de comparecimento e declarações
do procurador da inventariante.

Aos oito dias do mez de Junho de mil oitocentos e setenta e oito annos nesta cidade da Laguna em cara de residencia do Juiz de Officio Doutor Francisco Isidoro Rodriguez da Costa, onde em escrivania fui no meo achado estando ali presente Antonio José da Silva, procurador bastante da inventariante Anna Moreira de Sousa viuva de Israel Rodriguez Lisboa, e por elle em presenca das testemunhas abaixo assignadas, foi declarado que tendo recebido alguns creditos arrecadados pelo Juiz, do espolio do mesmo finado Israel Rodriguez Lisboa, conforme consta do termo de entrega e recebimento existente nestes

autos e folhas e um compromisso
mento as despesas retas e as da preca-
toria que lhe fôra intimado na Cidade
de São Leopoldo, virha a apresentar e a fazer
entrega a quem ordenado for de todos os
créditos e outros objectos que veistim em seu
poder, entregando nesta occasião o se-
guinte:

Pinheiro:

Uma moeda de prata do valor de qui-
nto mil e quinhentos reis.

Créditos:

Um - fica - assignado por Manoel Antonio
Lopes, em primeiro de julho de mil e oito
centos e setenta e seis da quantia de um
1:530 foro conto quinhentos e trinta mil reis.

Um outro - fica - assignado pelo mesmo
Manoel Antonio Lopes, em vinte de Maio
de mil e oito centos e setenta e seis da quan-
tia de quatro contos cento e cinquenta

4:154 foro e quatro mil reis:

Um outro - fica - assignado pelo mesmo
Manoel Antonio Lopes, em duas de Abril
de mil e oito centos e setenta e seis, da quan-
tia de cinco contos duzentos e vinte mil

milreis, da qual conforme consta do re-
cibo passado no verso do mesmo, pelo fi-
nado inventariado e destes autos, foram re-
cebida pelo mesmo inventariado a quan-
tia de quatro centos dezentos e vinte mil-
reis, ficando a restar a quantia de um
conto de reis de principal: 1.000.000

Um credito assignado por Thomaz
Barra do Prego de Sousa, em quatro
de Abril de mil e cento e setenta e quatro,
da quantia de cento e vinte mil reis: 120.000

Um fidejussorio assignado por Francisco
de Paula Curcio em vinte e quatro de de-
zembro de mil e cento e setenta e seis
da quantia de quinhentos e cinquenta
mil reis: 550.000

Um credito assignado por Joaquin
Jose Martin em dez dias de Julho
de mil e cento e setenta e nove,
da quantia de um conto nove cen-
tos e vinte mil reis: 1.920.000

Um credito assignado por Joao
Henrique de Matta em vinte e um
de Junho de mil e cento e setenta
e quatro, da quantia de um conto



00004000oitenta e quatro mil reis tendo o fina-
do recebido desse credito a quantia de
quinhentos noventa e dois mil reis
conformidade com o verso do mesmo,
sente digos vindo a restar de principal
a quantia de quatro centos noventa e
4924000dois mil reis: -

Item outro credito assignado por In-
tento do Ilmo. Paiz, em acto de fecho de
mil e dois centos sessenta e nove da
quantia do dito centos setenta e tres
8734000mil reis: Cujos creditos e distribui-
coes pertencem pelo fecho do inventa-
riante Perente Coronel Luiz Pedro
da Silva, que neste mesmo acto re-
cebe os e assignou este termo, e
em o diante de si, seguindo-se
as penas da lei. E neste mesmo
acto pelo referido Antonio Jose da
Silva procurador da viciosa Dona
Anna Maria de Sousa, foy declara-
do, que o huysso Joao Rodrigues Lisboa
sem o seu consentimento, nem do
juizo, levava do logar da Camica
para Vaccaria, da Província do Sul,

Del, os seguintes bens: - um lombinho
 prateado com quatro bombas de prata:
 uma canastra de couro: uma vacca
 barrosa com cria: um cavallo tordilho:
 um cavallo tostado: - um cavallo rosi-
 lho: - um pótre saino pangari: uma
 mulla saina: - duas carónas com
 chinca e sobuchinca, badana e fulgo,
 cujos objectos logo que o dito João Rodri-
 gues Lisboa carregara, elle participára
 verbalmente a Juiz. Foi declarado ain-
 da pelo mesmo Lisboa, que sentira
 sem authorisação do Juiz, para evictar
 maiores prejuizos e por que já se acha-
 rão avaliados e tirassem de correr ris-
 co e distravios e mesmo por que elle
 tirasse de se retirar para a Província
 de Del, os seguintes objectos: - um pis-
 tola de duas câmbis: - um laço de cou-
 ro: - uma vacca barrosa amarella:
 uma vacca barrosa salma: uma
 vacca barrosa amarella: uma vac-
 ca Osca malacata: - uma vacca
 jaguaré com cria: - uma vacca
 barrosa amarella com cria: uma

sacca Osca nosilha: um cavallo tu-
bião: - um cavallo siburno: um pe-
tão tubiãno: um cavallo vermelho:
uma equa saina com cria: uma
equa pangari: - dividindo seu litro
a importância desses objectos a me-
ada da rirra, sua constituinte e
bem assim da quantia de oitenta e
seis mil e quinhentos reis que elle pagou
em São Leopoldo ao escriptor Theodoro Coelho
Nitto de custas contadas na percatória
reproduzida por este Juizo para sequestro e
aprehensão dos bens de que elle se achava
de posse, o que prova com documento que
apresenta para ser junto a estes autos.
Caindo foi declarado, que o turnio osco
prestado, logo que elle tomar conta dos
bens moiros e que existissem na carnica
uma cara de tilhas conformada a um
casaca, constante dos autos e uma
marquiza usada e uma peque-
na mesa velha, sendo estes os únicos
bens que elle declarante tomara con-
ta como se virá dos proprios autos
acrescentando, que o fidei-jurado

firmado por Julio Francisco Perri-
 ra em cinco de Março de mil e to-
 centos setenta e cinco de quarenta e
 dezentos vinte e seis mil e seis centos
 e setenta e seis, elle declarante recibo,
 mas essa quantia por sua vez o mes-
 mo devedor, mas sim de quantia
 oito mil e oito centos e seis reais que
 o mesmo era devedor conforme o re-
 cito que existia no livro do mesmo
 fisco, sendo por essa quantia de quan-
 ta oito mil e oito centos e seis reais repen-
 sar-se para levar-se em conta ora
 meçada de vitta sua constituinte.
 Foi ultimamente declarado, que
 elle constava existirem varios bens
 pertencentes ao finado Israel Rodri-
 gues Lisboa, no lugar denominado
 "Vaccaria" da freguesia Vaccaria e
 Cima da Serra, termo de Santo An-
 tonio da Patrulha da Paroquia de
 São Pedro do Sul, ignorando por isso
 a natureza desses bens e que elle consta
 tambem que o coherdeiro Joaquim Leite
 da Gooey se acha fôr do Império. E de-
 que para constar lavrei o presente tra-
 mo que assignou o fôr, com o decla-
 rante, procurador da Vitta meirã,
 e auctorizante, do qual soufi. Eu
 Vicente de Paula Gonçalves, Escrivão ou-
 cricio

Petrigues da Costa
 Antonio José da Silveira

Luiz de
Manoel Patricio Dias
Fran^{co} Soares de Oliveira

Junta da
Asa de arde de mada fentida
milhoito antes de tusta e oito
annos mada cidade da La-
guerra, um mmo cartorio junto
a estes autos o recibo passado
pelo curador de Alphonso de Sab
Leopoldo de fentida Coutinho e tto,
de que trata o termo retro e ao
disante segue; e segue fta este
termo. Sem fentida de Paulo
Gonsalves, Escrivão e tto
o escrivão.

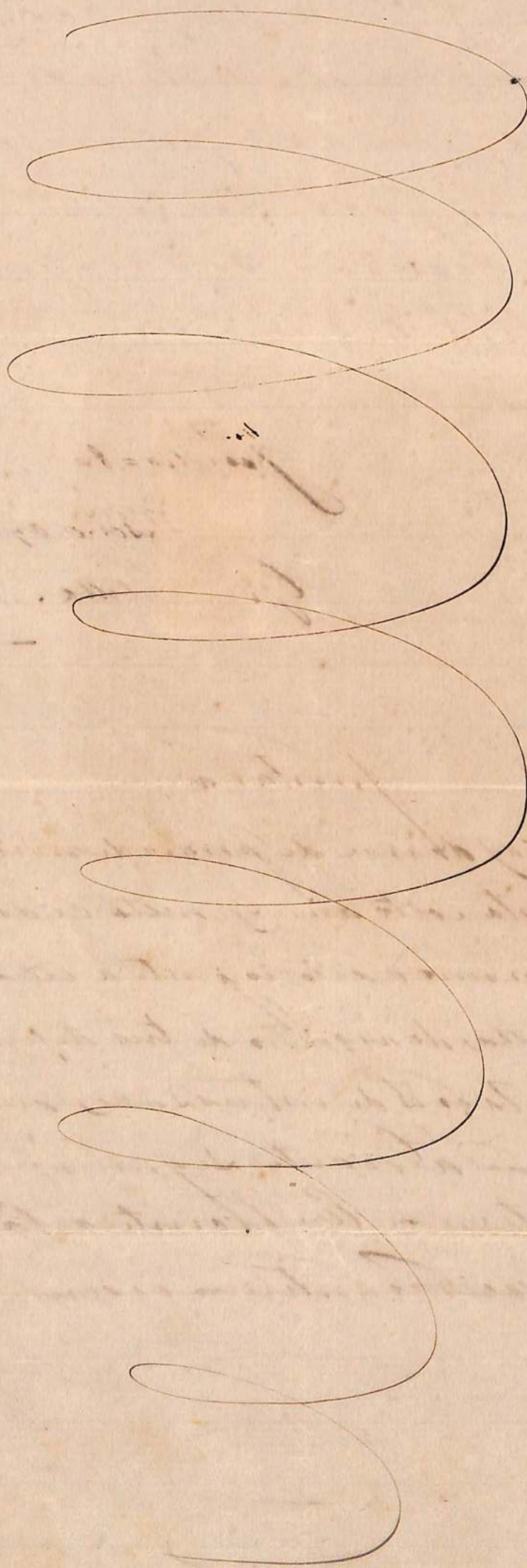
Recbi do Sr. Antonio José de Sil
veira a quantia de cento e seis mil e
quinhentos reis que pagou de custas
contadas na presenciança do Israel
Rodrigues Leshôa - São Leopoldo 4 de
Maio de 1878. O Escrivão Interino
Cesário Netto =

Juntas = 8 =
em
Lda. de exp. int.
Grat. bulle.



Juntada

As oito dias do mês de junho de mil oito
centos setenta e oito annos nesta cidade da
Laguna, no meu cartorio junto a estes autos
tous cautillas do registro de tres depercações
para as citações de intrusos e ausentes
do termo que addiante seguiu; e seguiu
for este termo. Eu Vicente Antonio Gonz
Rocha, Escrivão interino oscruiro



CERTIFICADO

No. 286

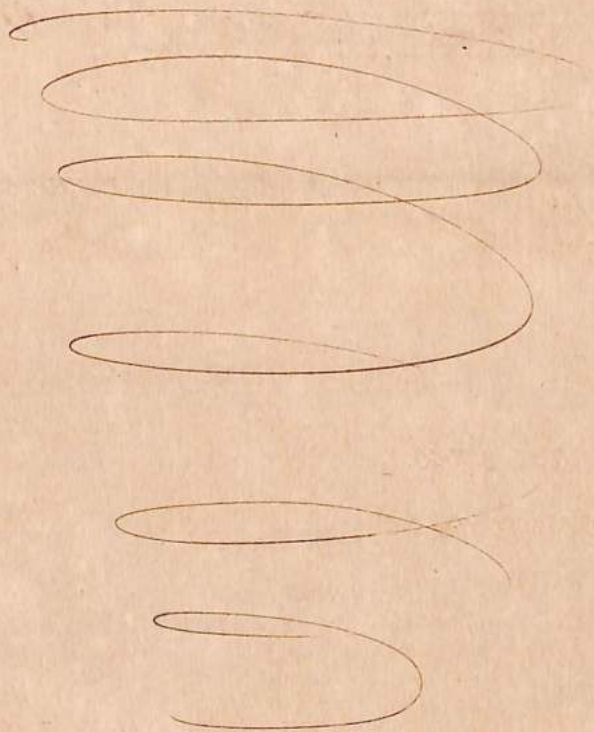
400 60

De um *Carta precatória ex-officio* que se remette
para o Correio de *Passo Fundo* *Pro-^a de P. G. do Sul*
no valor de _____
ao *Snr. Juiz de Ophão* entregar ao *escriv. do ju-^{mo}*
de quem se cobrará recibo. _____

Agencia do Correio de *Laguna*, _____

-o de *junho* de *1878*

Sousa Jr



CERTIFICADO

No. 285

4007. 51

De uma carta precatória ex-offi que se remette
para o Correio de S. Antonio da Patrulha
no valor de _____

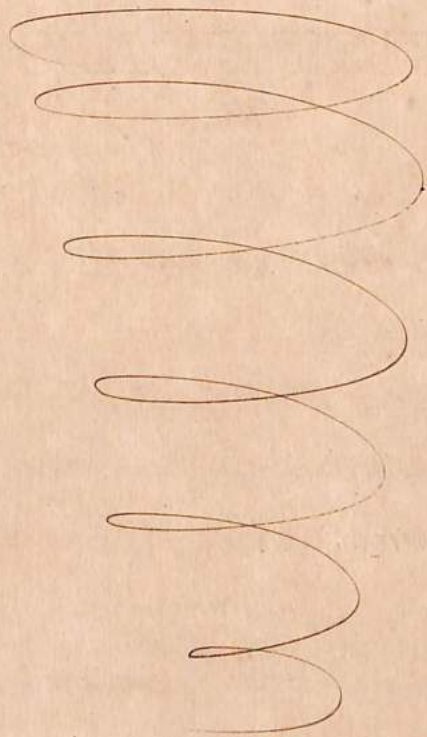
ao Snr. Juiz de orphãos e legados ^{Em mo} ^{do}
de quem se cobrará recibo. _____

Agencia do Correio da Laguna

de junho de 1878

Sousa Jr

1850



CERTIFICADO

No. 287

400r.^l 02

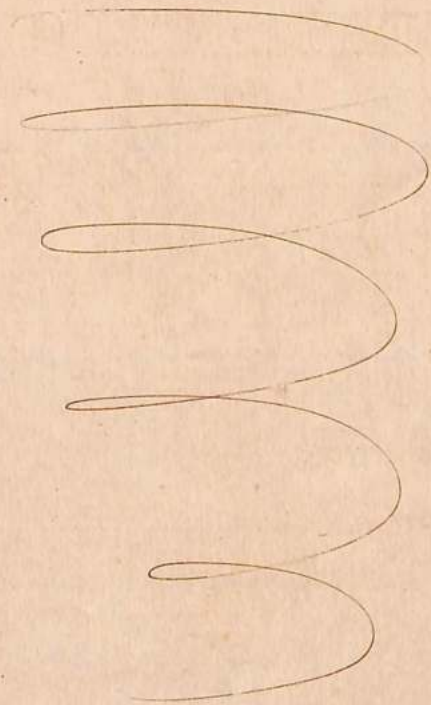
De um *carta precatória*, *Ex-officio* que se remette
para o Correio de *S. Leopoldo* (*Rio Gr. do Sul*),
no valor de

ao *Sr. Juiz de Ophãos* - a entregar ao *encr. & m. 7^{mo}*
de quem se cobrará recibo.

Agencia do Correio da *Laguna*,

8 de *Junho* de 1878

Sousa J. B.



Junta da

Assim, e cinco dias do mês
de Junho de mil oitocentos e
setenta e oito annos nesta cidade
da Laguna em meu cartorio
junto a estes autos a carta de
editos com a certidão do Pres-
teiro, que adiante segue;
e de que fiz este termo. Em Vi-
centina de Paulo Gonsalves. Es-
creva interino o escrivão



